



EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

CAPA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3567/2026
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2026.070E0700001.01.0009

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, lançamento, tensionamento de cabos aéreos multiplexados, instalação e substituição de cabos, instalação de postes para extensão de rede em baixa e média tensão, instalação de redes elétricas provisórias, instalação de postes cônicos e de concreto para iluminação pública, relocação de postes e manutenção de rede dos prédios públicos do município de Sooretama –ES.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Modo de disputa: Aberto

Inversão de Fases: Não

Sistema de Registro de Preços: Sim

Licitação Exclusiva para ME/EPP: Não

Amostra: Não

Orçamento Sigiloso: Não

Início da Disputa: 09h00min - Horário de Brasília

Data da sessão: 29/06/2026

Horário Final de Recebimento de Propostas: 08h50min00seg

Total Estimado da Contratação: R\$ 29.089.044,26 (vinte e nove milhões, oitenta e nove mil, quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Local: BLL Compras e Licitações

Impugnações/Esclarecimentos: Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura deste certame.

Regência: Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

Pregoeiro Responsável: Larissa Euzébio Pinheiro





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO:.....	3
2.	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	3
3.	DO CREDENCIAMENTO:.....	3
4.	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:.....	4
5.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES:.....	5
6.	SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:	6
7.	RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	10
8.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:	10
9.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:.....	11
10.	DA HABILITAÇÃO:.....	13
11.	HABILITAÇÃO JURÍDICA:	15
12.	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:	16
13.	HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:.....	17
14.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:.....	19
15.	DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:	19
16.	DAS REGRAS PARA RECURSO:.....	20
17.	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	21
18.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:	21
19.	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:.....	21
20.	DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	22
21.	DO CADASTRO RESERVA:.....	22
22.	DA REVISÃO DE PREÇOS DA ATA:	22
23.	DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:	22
24.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:	22
25.	DO PAGAMENTO:.....	23
26.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:.....	23
27.	DAS PRÁTICAS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO:	24
28.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	25
29.	DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:	26
30.	CONCESSÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	26
31.	DA GARANTIA DA PROPOSTA:.....	26
32.	DA GESTÃO DE RISCOS RELACIONADA À CONTRATAÇÃO:	26
33.	DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:	26
34.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	27





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

PREÂMBULO

O município de **SOORETAMA/ES**, torna público para conhecimento dos interessados, que através de sua Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, para registro de preços nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e dos decretos municipais de normatizações e regulamentações da Lei Federal Nº 14.133/2021 dessa municipalidade, demais legislações aplicáveis, e exigências estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, lançamento, tensionamento de cabos aéreos multiplexados, instalação e substituição de cabos, instalação de postes para extensão de rede em baixa e média tensão, instalação de redes elétricas provisórias, instalação de postes cônicos e de concreto para iluminação pública, relocação de postes e manutenção de rede dos prédios públicos do município de Sooretama –ES**, conforme informações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos.

1.2. A licitação será processada por **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme tabela constante no Termo de Referência, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do Art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 1.862, de 20 de Outubro de 2025, nas licitações para registro de preços não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil equivalente.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O cadastro do licitante deverá ser feito junto à BLL Compras e Licitações, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória denominada de pregão, em sua forma eletrônica;

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na BLL Compras e Licitações e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. O licitante deverá contatar à plataforma responsável pela realização do pregão em questão, conforme contatos disponíveis neste ato convocatório, e providenciar as suas expensas e responsabilidades, conforme termos e procedimento da própria plataforma BLL Compras e Licitações, sua manifestação à adesão ao regulamento do sistema de pregão eletrônico.

3.6. O cadastramento do licitante junto a BLL Compras e Licitações deverá ser requerido e observado os requisitos constantes neste edital.

3.7. O custo fixo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo dos licitantes.

3.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida junto a BLL Compras e Licitações.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na BLL Compras e Licitações.

4.2. Considerando que o valor da licitação é de 28.569.458,04 (vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no Artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos Artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.7. Empresas reunidas em consórcio.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES:

5.1. O licitante, ciente das exigências deste edital, deverá encaminhar sua proposta comercial inicial, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas as datas e horários estabelecidos, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca/Modelo;

5.2. A proposta inicial, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de desclassificação.

5.3. As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens/características contidos(as) no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL Compras e Licitações, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no termo de referência, se houver e/ou necessário.

5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, quando participarem;

5.9. O descumprimento das regras que dispõem este edital e seus anexos, por parte dos contratados, poderá ensejar a fiscalização do Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

- a) Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da CF/88; e/ou
- b) Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

5.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inicial inserida no sistema.

5.12. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6. SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência, conforme Art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. A desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o(a) Pregoeiro(a) definir uma margem de lance para esse item/lote.

6.10. Será adotado para o envio de lances nesta concorrência eletrônica o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.10.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.10.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

6.10.4. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.5. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.10.6. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente. Todos os lances, horários e valores serão registrados eletronicamente.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste edital e seus anexos.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.18. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, quando adotado.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

6.19. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate (Art. 60, Lei 14.133/21), nesta ordem:

6.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2. empresas brasileiras;

6.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

6.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subseqüente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

7. RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, podendo ser prorrogado por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, acompanhada, dos documentos exigidos para habilitação no certame.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1. O licitante melhor classificado, após convocação do(a) Pregoeiro(a), no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, deverá enviar/anexar sua proposta final devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "*documentos exigidos e anexados pelo participante*", contendo em sua proposta final ao menos os seguintes campos abaixo:

8.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações idênticas às especificações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;

8.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;

8.1.4. Valor unitário;

8.1.5. Valor total do item ou lote, e;

8.1.6. Marca/Modelo (se for o caso);

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

8.3. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Bem como, conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

8.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

8.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

8.6. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares ficarão disponíveis na plataforma BLL Compras e Licitações.

8.11. O prazo fixado no item 8.1, poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez por igual tempo, pelo Pregoeiro, cabendo solicitação da prorrogação dentro do primeiro prazo, por parte da empresa, ou, por motivação expressa do Pregoeiro, devendo ser informada a prorrogação no chat.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

9.1. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. O prazo estabelecido no item "9.7" poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, tais como: layout, marca, funcionalidades e outros aspectos técnicos que sejam compatíveis com o estipulado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a) sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

10.1.4. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “10.1.1”, “10.1.2” e “10.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) Pregoeiro, na condição de responsável pelo andamento do certame, diligenciara para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

10.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica será verificada;

10.4. É dever do licitante encaminhar nos termos deste edital a proposta vencedora e a documentação necessária para fins de sua habilitação, estando vigente e atualizada na data da abertura da sessão pública.

10.4.1. Somente serão exigidos os documentos de habilitação do licitante sagrado vencedor após a etapa de disputa, conforme Art. 63 da Lei Federal nº 14.13/21.

10.5. O(a) pregoeiro(a) se reserva no direito de solicitar a versão física dos documentos de habilitação do licitante vencedor, quando reputar necessário, porém, apenas os documentos que não tenham sido emitidos de forma online em que a verificação seja apenas por meio do físico, ou os que, não sejam autenticados ou assinados de forma digital ou eletronicamente. Assim, cabe o(a) Pregoeiro(a) detalhar ao licitante declarado como vencedor e parcialmente habilitado, os documentos que serão necessários de envios na “forma física”, realizando a comunicação e o detalhamento no ato da declaração do vencedor no chat.

10.5.1. Os documentos que vierem a ser exigidos pelo(a) D. Pregoeiro(a) nos termos do item anterior, desde de que, não sejam estranhos aos elencados no edital, deverão obrigatoriamente ser encaminhados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do(a) Pregoeiro(a) ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, na Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro, CEP: 29.927-000, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

10.5.2. O prazo de envio dos documentos em formato original e/ou reconhecido ou autenticado em uma das formas da lei será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da solicitação do(a) pregoeiro(a), no sistema eletrônico da plataforma, cabendo ao licitante comprovar que realizou o envio dentro desse prazo, sob pena de não aceitação e consequente inabilitação.

10.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema ou para o e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

10.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.11. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

10.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

12.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.4. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.5. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

12.6. Prova de Regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

12.7. Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

12.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, devendo ser comprovada de forma objetiva que será restrita à apresentação da seguinte documentação:

13.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, observada a data de validade definida no instrumento, no caso de silêncio





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

13.2.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

13.3. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

13.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

13.4. A comprovação da situação financeira da empresa através de folha de calculo, onde será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor que arrematou.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

13.6. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos referidos no item 4.2, limitar-se-ão ao último exercício;

13.7. Considerando que a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Art. 69, dispõe que a habilitação econômico-financeira tem por objetivo demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, **devendo estar devidamente justificado no processo**, justifica-se, para a presente contratação, a exigência de apresentação do balanço patrimonial e certidão negativa de feitos sobre falência tendo em vista que a execução dos serviços de reestruturação e manutenção da rede elétrica em áreas urbanas e rurais demanda empresa financeiramente sólida e regular, capaz de assumir responsabilidades com fornecimento de materiais e mão de obra especializada. A análise do balanço patrimonial permitirá aferir a saúde econômico-financeira da licitante, em conformidade com o art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, prevenindo riscos de inadimplemento e garantindo que a contratada tenha capacidade de suportar os encargos decorrentes da execução contratual. Já a apresentação da certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, assegura que a empresa não se encontra em situação de insolvência ou irregularidade jurídica que possa comprometer a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços, resguardando, assim, o interesse público e a efetividade da contratação.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1. A Qualificação Técnica a ser exigida é aquela disposta no Termo de Referência em seu tópico 3.

15. DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

15.1. A participação no presente certame implica, por parte dos licitantes, a apresentação e o reconhecimento de todas as declarações exigidas pela legislação vigente, em especial aquelas previstas no Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis. O licitante deverá declarar, sob as penas da lei, que:

15.1.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

15.1.3. Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

15.1.4. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

15.1.5. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da CF/88;





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

15.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, e que, o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico em questão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

15.1.7. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

15.1.8. Cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

15.2. A apresentação de declaração falsa, em qualquer das hipóteses previstas nos subitens anteriores, sujeitará o licitante às sanções cabíveis, na forma da legislação vigente, sem prejuízo da aplicação das penalidades e multas previstas neste edital e em lei.

15.3. O licitante poderá apresentar declaração única que contemple, de forma conjunta, todas as declarações exigidas nos subitens anteriores, desde que contenha expressamente todas as informações acima expostas, sob as penas da lei.

16. DAS REGRAS PARA RECURSO:

16.1. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma imediata, via sistema provedor, após declarado o vencedor do certame. O sistema aceitará a intenção do licitante, inicialmente, nos 30 (trinta) minutos posteriores a declaração do vencedor, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas fora do sistema provedor – BLL Compras e Licitações.

16.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, exclusivamente por meio do sistema provedor, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação realizada pelo sistema provedor.

16.4. Os demais licitante ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir da data de intimação realizada pelo sistema provedor.

16.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

16.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.

16.8. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista.

17.2. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL Compras e Licitações, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

19.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, combinadas com as constantes na minuta da ata de registro de preços anexa a esse edital.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

20. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. As regras acerca da assinatura da ata de registro de preços são aquelas consignadas no Termo de Referência, anexo deste edital, e Lei Federal nº 14.133/21.

21. DO CADASTRO RESERVA:

21.1. Concluída a fase recursal do certame, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais licitantes a se manifestarem sobre o interesse de integrarem o cadastro reserva da futura ata de registro de preços.

21.2. A convocação que trata o item 21.1 será via “chat” na plataforma BLL Compras e Licitações, seguindo a ordem de classificação dos remanescentes durante a fase de disputa de lances, até que todos os remanescentes tenham o mesmo direito de manifestação. O licitante que for favorável em cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor integrará a ata de registro de preços, passando a ser reclassificado e no direito de cadastro reserva.

21.3. Para atender ao chamado de manifestação de cadastro de reserva, o convocado deverá observar o **prazo de até 04 (quatro) horas** para manifestação, após o envio da convocação via “chat”, cabendo sua manifestação por meio de declaração expressa de que aceita cotar o objeto em preço igual ao licitante vencedor, que pode ser formalizada através da indicação de “cadastro reserva” disponível na plataforma BLL Compras e Licitações no campo “informações do lote”. Essa declaração será anexa nos autos para que surta os efeitos que se fizerem necessários em tempo oportuno.

21.4. Transcorrido o prazo fixado no item 21.3 e não havendo manifestação expressa do convocado, entendera-se por declínio. A convocação poderá ocorrer de forma simultânea a todos os remanescentes, para que todos tenham o mesmo direito.

22. DA REVISÃO DE PREÇOS DA ATA:

22.1. As regras acerca da revisão de preços da ata de registro de preços são aquelas consignadas no termo de referência e Lei Federal nº 14.133/21.

23. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

23.1. Os critérios de recebimento, aceitação do objeto e fiscalização estão previstos no termo de referência, cumulativas as constantes na minuta da ata de registro de preços.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

24.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas no termo de referência, cumulativas as constantes na minuta da ata de registro de preços.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

25. DO PAGAMENTO:

25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no termo de referência, anexo a este edital, cumulativas as constantes na minuta da ata de registro de preços.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;

26.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

26.1.4. Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

26.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

26.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

26.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

26.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

26.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

26.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.2.1. Advertência por escrito;

26.2.2. Multa;

26.2.3. Impedimento de licitar e contratar;





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

26.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.4. Em todos os casos deverá ser observado o Decreto Municipal nº. 483/2023 no que couber.

26.4.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

26.4.2. Serão publicadas na Imprensa Oficial do órgão ou entidade pública, as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

27. DAS PRÁTICAS DE FRAUDE E CORRUPÇÃO:

27.1. Os licitantes e o contratado deverão observar e fazer observar, por seus fornecedores e eventuais subcontratados, caso admitida a subcontratação, os mais elevados padrões éticos e de integridade em todas as fases do processo licitatório, da contratação e da execução do objeto contratual.

27.2. Para os fins desta cláusula, consideram-se as seguintes práticas:

27.2.1. Prática Corrupta: oferecer, prometer, dar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, com o propósito de influenciar a atuação de agente público no processo licitatório ou durante a execução contratual;

27.2.2. Prática Fraudulenta: falsificar, omitir ou distorcer informações ou documentos, com a finalidade de influenciar o resultado da licitação ou a execução do contrato;

27.2.3. Prática Concertada: estabelecer conluio ou acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes do órgão licitante, com o intuito de fixar preços em patamares artificiais e não competitivos, ou de qualquer forma frustrar o caráter competitivo do certame;

27.2.4. Prática Coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, de forma direta ou indireta, a pessoas, bens ou direitos, visando influenciar a participação em processo licitatório ou prejudicar a execução do contrato;

27.2.5. Prática Obstrutiva: destruir, alterar, ocultar ou falsificar documentos e provas, bem como prestar declarações falsas a autoridades competentes, com o objetivo de





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

dificultar ou impedir a apuração de irregularidades, inspeções ou investigações relacionadas às práticas mencionadas nesta cláusula.

27.3. É expressamente vedada a prática de quaisquer dos atos tipificados nos subitens anteriores, ficando estabelecido que, uma vez constatada a ocorrência de qualquer dessas condutas, os responsáveis responderão administrativa, civil e penalmente, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 14.133/2021.

28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

28.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

28.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos “**exclusivamente**” por meio do sistema eletrônico BLL Compras e Licitações.

28.2.1. A única ressalva consiste se, acaso o sistema da plataforma BLL Compras e Licitações estiver fora do ar, a impugnação e/ou pedido de esclarecimento poderá ser aceita através do e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br, ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da sede da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

28.3. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador.

28.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal BLL Compras e Licitações (na aba da licitação) bem como que no site eletrônico da Prefeitura na aba desta licitação, isso no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

28.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

28.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao Art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

28.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

28.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

29. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

29.1. As regras referente ao controle e fiscalização do objeto são aquelas dispostas no termo de referência, anexo deste edital.

30. CONCESSÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

30.1. As regras referente a concessão de adesão a futura ata de registro de preços são aquelas dispostas no termo de referência, anexo deste edital.

31. DA GARANTIA DA PROPOSTA:

31.1. As regras referente a garantia da proposta são aquelas dispostas no termo de referência, anexo i deste edital.

32. DA GESTÃO DE RISCOS RELACIONADA À CONTRATAÇÃO:

32.1. A gestão de riscos relativa à presente contratação é aquela realizada pela secretaria requisitante e devidamente registrada nos autos processuais, cabendo à Administração Pública a adoção das medidas necessárias para a sua prevenção e mitigação.

33. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

33.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

33.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

33.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

33.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a contratante, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do contratado, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.





EDITAL N° 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

33.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

33.6. A contratada fica obrigada a comunicar a contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

33.7. Deverá ser observado pela Administração Pública e pelo contratado as disposições elencadas na Lei Federal n° 13.709/18 e, em especial, aos Decretos Municipais n° 1302/2025 a 1.306/2025

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

34.1. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, podendo alternativamente ser anexada ata resumo no site oficial da Prefeitura na aba da licitação.

34.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

34.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

34.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

34.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

34.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

34.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

34.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

34.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

34.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

34.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

34.12. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

34.13. A Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, poderá revogar este pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

34.13.1. A anulação do pregão induz à extinção da ata de registro de preços.

34.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

34.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

34.15. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.sooretama.es.gov.br na aba "transparência" e "licitações". Também poderão ser lidos e/ou obtidos de forma física no endereço Rua Vitório Bobbio, Nº. 281, Centro, Sooretama-ES, no Setor de Licitações, nos dias úteis, no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

34.16. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:





2º Retificação

EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta;
ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO V – Minuta de Contrato.

Sooretama-ES, 11 de Junho de 2026.

Assinado por MARILENE MACENTE DOS SANTOS
073.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
11/06/2026 14:31:16

MARILENE MACENTE

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Assinado por Larissa Euzébio Pinheiro 138.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
11/06/2026 14:46:08

LARISSA EUZÉBIO PINHEIRO

Agente de Contratação





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

ANEXO I

Os documentos **Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Planilha Orçamentária e demais anexos** encontram-se reunidos em arquivo no formato **PDF**, disponíveis para consulta dos interessados, devidamente identificados conforme o nome do respectivo anexo.

NOTA: Os documentos acima foram elaborados pelas áreas técnicas competentes, sob a supervisão da Secretaria responsável os quais lhe são atribuídos todos os direitos e responsabilidade pelos termos e cláusulas da construção dos expedientes que fundamentam essa licitação.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3567/2026
ID CIDADES: 2026.070E0700001.01.0009

Ao Pregoeiro (a) do Município de Sooretama – ES.

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

A empresa: **DECLARA** que:

- 1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas cabíveis, conforme ETP – Estudo Técnico Preliminar e TR – Termo de Referência.
- 2 - Validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias.
- 3 - Prazo de início do fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
- 4 - Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
- 5 - Que o prazo de início da fornecimento/execução dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I deste edital, a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar.
- 6 - Está ciente de todos os termos do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, estando ainda de acordo com estes sem ressalvas ou reservas.

Local e data

Carimbo da empresa/assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA (PODENDO A CRITÉRIO DO LICITANTE, SER DE FORMA INDIVIDUAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3567/2026
ID CIDADES: 2026.070E0700001.01.0009

Ao Pregoeiro (a) do Município de Sooretama – ES.

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita sob CNPJ nº. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada a Rua **XXXXXXXXXXXXXXXX**, nº. **XXXX**, bairro **XXXXXX**, na cidade de **XXXXXXX** do estado do **XXXXXXXXXXXXXXXX**, ora representada por **XXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG **XXXXXXXXXXXXXXXX** e CPF **XXXXXXXXXXXXXXXX**, na condição de representante legal da proponente, **DECLARA** expressamente que:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que, não recebeu de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- Que a proposta foi elaborada de forma independente, e que, o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da concorrência eletrônica em questão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- Que está apta a iniciar a execução dos serviços, logo após a contratação, e ainda, dispõe de Instalações; Pessoal técnico especializado, máquinas e equipamentos essenciais à realização dos





2º Retificação

EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

serviços, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)
Se possível, carimbo.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX/XXXX,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SOORETAMA – ES E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3567/2026
ID CIDADES: 2026.070E0700001.01.0009

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama, Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.155/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO CAMILETTI**, brasileiro, gestor público, portador do **Número de Matrícula 14142**, residente no Município de Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXX**, Senhor(a) **XXXXXXXXXXXX**, portador(a) do **Número de Matrícula XXXXX**, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, vencedora do certame, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede à **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) **XXXXXXXXXXXX**, portador do CPF nº **XXX.000.000.XX**, residente no Município de **XXXXXXXXXX-XX**.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026**, as partes qualificadas e identificadas acima resolvem formalizar o registro de preços do fornecedor indicado nesta Ata, de acordo com a classificação obtida, nos percentuais e/ou quantidades cotadas, observando as condições previstas no edital de licitação e seus anexos.

As partes se obrigam a cumprir as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, bem como sua regulamentação municipal por meio do Decreto nº 1.862, de 20 de Outubro de 2025 e demais disposições aplicáveis. São registrados os preços e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui como objeto principal da presente ata de registro de preços, a **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de instalação, lançamento, tensionamento de cabos aéreos multiplexados, instalação e substituição de cabos subterrâneos, instalação de postes para extensão de rede em baixa e média tensão, instalação de redes elétricas provisórias, instalação de postes cônicos e de concreto para iluminação pública, relocação de postes e instalação de subestação externa**, regido pelas disposições da Lei nº. 14.133/2021,





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

Decreto Municipal nº 1.862, de 20 de outubro de 2025 e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do edital e respectivos anexos.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÍNIMA	QUANT MÁXIMA	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01							
02							
VALOR TOTAL DA ATA						R\$	

1.3. O preço unitário e total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ata de registro de preços, são os constantes na clausula primeira.

1.4. Em cada fornecimento, a **entrega/execução** dos **materiais/serviços** será parcelada, conforme solicitação de necessidade da(s) secretaria(s) requerente(s) que participam dessa ata de registro de preços, cumprindo os termos e clausulas do termo de referência do pregão eletrônico nº. ____/20__.

1.5. O valor da presente ata de registro de preços é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXX)**.

CLAUSULA SEGUNDA – GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. Somente a **Secretaria Municipal de XXXXXXXX** é gerenciadora nesse registro de preços.

2.2. São participantes nesse registro de preços:

- **Secretaria Municipal de xxxxxxxxx**
- **Secretaria Municipal de xxxxxxxxx**

2.2. A administração dos quantitativos e das contratações decorrentes deste registro de preços, incluindo eventuais adesões (“carona”), bem como o cumprimento da regulamentação própria, da Lei nº 14.133/2021 e das demais legislações aplicáveis, será de responsabilidade do gestor da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.862/2025, Art. 10, Parágrafo Único, nas licitações realizadas por registro de preços não é exigida a indicação prévia da dotação orçamentária, a qual deverá ser obrigatoriamente apresentada apenas no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil equivalente.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, a partir de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e poderá ser prorrogada, por igual período, com a renovação do quantitativo desde que:

4.1.1. seja comprovado o preço vantajoso por meio dos procedimentos previstos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.1.2. haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;

4.1.3. o tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;

4.1.4. a prorrogação ocorra dentro do prazo de vigência da ata;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes de atas de registro de preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

4.4. O contrato decorrente do sistema de registro de preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.5. Caso seja necessária a renovação da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA ou INPC (deverá ser optado pela Administração o que se revelar mais vantajoso economicamente para a contratante).

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, respeitando a ordem cronológica de pagamentos, contados a partir do ateste do fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de posse em seu CNPJ, conforme segue abaixo, sempre após a efetiva execução do objeto:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: PROPRIETÁRIO:
--

5.2. Juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

5.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;

5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

5.2.6. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da contratada.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal conforme documentos acima expostos.

5.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

5.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.13. Será rescindido a ata de registro de preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.15. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

5.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = *******, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{100}$$

$$I = \mathbf{***}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

5.17. Não será realizado o pagamento por meio de boleto bancário.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO, CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REMANEJAMENTO DE SALDO:

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato superveniente que venha a elevar o custo dos bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações com os fornecedores.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço atualmente praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores detentores da ata de registro de preços para negociar a redução dos valores registrados aos patamares de mercado.

6.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem adequar seus preços aos valores de mercado deverá respeitar a ordem de classificação original da ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, poderá o fornecedor solicitar a revisão do valor ou o cancelamento do registro, nessa hipótese, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. autorizar a liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, desde que devidamente comprovada e aceita pela Administração a ocorrência da situação, e desde que a solicitação tenha ocorrido antes do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviço;





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

6.3.2. convocar o fornecedor classificado como reserva, se houver, para assegurar igual oportunidade de fornecimento;

6.3.3. convocar os demais fornecedores constantes da ata, observando a ordem de classificação, para fins de negociação;

6.3.4. promover o ajuste para majoração dos preços registrados, mediante justificativa formal e fundamentada, observando-se:

6.3.4.1. O pedido de revisão apresentado pelo fornecedor deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, os valores originalmente registrados e os novos valores atualmente praticados no mercado;

6.3.4.2. Deve ser instruído com documentos comprobatórios da variação de preços, especialmente notas fiscais anteriores e atuais, planilhas comparativas, cotações atualizadas ou outros elementos idôneos que evidenciem a elevação dos custos dos insumos ou serviços.

6.4. A eventual revisão para majoração dos preços deverá observar os princípios da vantajosidade, motivação, economicidade e interesse público, sendo exigida a comprovação técnica da variação dos custos e o devido processo administrativo.

6.5. O cancelamento do registro de preços do fornecedor poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

6.5.1. descumprimento das condições estabelecidas na ata de registro de preços;

6.5.2. recusa injustificada em assinar o contrato decorrente da ata ou em receber a autorização de fornecimento ou ordem de serviço no prazo estabelecido;

6.5.3. recusa em reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao de mercado;

6.5.4. inexecução total ou parcial da ata de registro de preços contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata;

6.5.5. aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.6. O cancelamento previsto nos incisos I, II e IV será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, garantidos o contraditório e a ampla defesa, com a devida publicação no veículo oficial de imprensa do Município.

6.7. O cancelamento do registro de preços poderá ainda ocorrer:





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

6.7.1. por razões de interesse público devidamente justificadas;

6.7.2. a pedido do fornecedor, desde que devidamente justificado e, via de regra, apenas em situações excepcionais, como em casos de força maior ou caso fortuito que inviabilizem o cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SETÍMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A licitação que originou esta ata de registro de preços, foi realizada pelo sistema de registro de preços, previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e regulamentada nessa municipalidade por meio do Decreto nº. 1.862, de 20 de Outubro de 2025.

7.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do Artigo 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 1.862, de 20 de Outubro de 2025.

7.3. A adesão somente poderá ser efetivada caso haja manifestação favorável tanto do órgão gerenciador quanto da empresa fornecedora, sendo imprescindível que ambas as partes estejam de acordo com os termos e condições da adesão.

7.3.1. Na autorização de adesão o órgão gerenciador deverá fazer constar expressamente o quantitativo autorizado e disponível ainda na ata.

7.4. O órgão gerenciador poderá rejeitar solicitações de adesão que possam comprometer a execução de seus próprios contratos, prejudicar sua capacidade de gerenciamento ou por outros motivos.

7.5. O pedido de adesão à ata de registro de preços deverá ser formalizado por meio de ofício expedido pela autoridade máxima do órgão interessado, devidamente endereçado ao órgão gerenciador da ata de registro de preços.

7.6. O ofício deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Número do processo administrativo que fundamenta a solicitação;
- Número do edital de licitação que originou a ata;
- Número da Ata de Registro de Preços vigente;
- Razão social e CNPJ da empresa detentora da ata;





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

- Justificativa detalhada da necessidade da adesão demonstrando a compatibilidade da ata com a sua demanda;
- Relação dos itens pretendidos, com as respectivas quantidades.

CLÁUSULA OITAVA – CADASTRO RESERVA:

8.1. Fica consignado como integrante do presente registro de preços, por aceitar cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor (vide declaração juntada nos autos), estando registrado no cadastro reserva, o(s) fornecedor(s) abaixo na respectiva ordem a ser observa pela Administração quando necessário. Vejamos:

1º CADASTRO RESERVA

FORNECEDOR: _____
CNPJ Nº.: _____
ENDEREÇO: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____
CONTATO: _____
E-MAIL: _____

2º CADASTRO RESERVA

FORNECEDOR: _____
CNPJ Nº.: _____
ENDEREÇO: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____
CONTATO: _____
E-MAIL: _____

8.2. O(s) fornecedor(s) registrado(s) no cadastro reserva, será(m) convocado(s) conforme a ordem acima, quando o principal registrado ou seu antecessor deixar de cumprir com seu compromisso, ou nos casos de inadimplência, sendo que, cancelado o presente registro de preços, ficará automaticamente cancelado o cadastro reserva acima revelado.

CLÁUSULA NONA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representantes designados pela contratante, na forma estabelecida na portaria própria e por força da regulamentação da Lei 14.133/2021 no âmbito dessa municipalidade.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

9.2. A fiscalização da presente ata de registro de preços será realizada pelos servidores abaixo relacionados:

	GESTOR
SERVIDOR	MARILENE MACENTE DOS SANTOS
Nº MATRÍCULA	6455
CARGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
VÍNCULO	COMISSIONADO

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
SERVIDOR	LEONARDO JOSE NARDOTO CONDE	FREDERICO MARRONI SCHONDORF
Nº MATRÍCULA	14600	15335
CARGO	GERENTE	ASSESSOR FINANCEIRO
VÍNCULO	COMISSIONADO	COMISSIONADO

9.3. O **GESTOR** é servidor responsável pela administração da ata de registro de preços incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins, suas principais competências são:

9.3.1. Acompanhar a execução geral da ata de registro de preços;

9.3.2. Providenciar a solicitação de documentos relacionados a ata de registro de preços (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);

9.3.3. Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;

9.3.4. Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;

9.3.5. Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

9.4. O **FISCAL TITULAR** é o servidor responsável por verificar *in loco* o cumprimento das obrigações pactuadas, de forma técnica, operacional ou administrativa, suas principais funções são:

9.4.1. Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;

9.4.2. Emitir as notificações e advertências necessárias;





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

9.4.3. Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;

9.4.5. Emitir relatórios de fiscalização;

9.4.6. Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento da ata de registro de preços;

9.4.7. Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;

9.4.8. Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.

9.5. O **FISCAL SUPLENTE** é o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização, assumindo todas as suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

10.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da respectiva ata de registro de preços prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto da ata de registro de preços, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

10.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto da ata de registro de preços, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a contratante, para a execução do objeto da ata de registro de preços, tem acesso a dados pessoais dos representantes do contratado, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

10.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

10.6. A contratada fica obrigada a comunicar a contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou lícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

10.7. Os decretos de regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados no município de Sooretama – ES são 1302/2025 a 1306/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à contratada interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. As obrigações da contratada são aquelas dispostas no edital e termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. As obrigações da contratante são aquelas dispostas no edital e termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2025, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e, regulamentada nessa municipalidade por meio do Decreto nº. 1.862, de 20 de Outubro de 2025.

15.2. O vencimento da validade dessa ata de registro de preços, não cessa a obrigação da empresa registrada de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

15.3. A Administração não se obriga a utilizar a ata de registro de preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ata de registro de preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

15.4. A critério da Administração, quando for o caso, poderá, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. Fica eleito o foro de Linhares - ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem justos e acordados, assinam esta ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de **XXXX**.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR

NOME DO SECRETÁRIO:
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE:
ÓRGÃO GESTOR

NOME DO FORNECEDOR:
CNPJ Nº.:
FORNECEDOR COMPROMISSÁRIO OU REGISTRADO





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXX/XXXX, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXX

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3567/2026
ID CIDADES: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES**, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama, Espírito Santo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.155/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO CAMILETTI**, brasileiro, gestor público, portador do **Número de Matrícula 14142**, residente no Município de Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX**, Senhor(a) **XXXXXXXXXXXX**, portador(a) do **Número de Matrícula XXXXX**, e a empresa **XXXXXXXXXXXX**, vencedora do certame, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede à **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) **XXXXXXXXXXXX**, portador do CPF nº **XXX.000.000.XX**, residente no Município de **XXXXXXXXXX-XX**.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade **XXXXXXXXXX**, as partes qualificadas e identificadas acima resolvem formalizar este contrato administrativo, de acordo com a classificação obtida, nos percentuais e/ou quantidades cotadas, observando as condições previstas no edital de licitação e seus anexos.

As partes se obrigam a cumprir as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

São pactuados os preços e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é a **XXXXXXXXXXXX**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

1.2. Este contrato vincula-se ao termo de referência, ao edital do pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
001						
002						
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste contrato é aquele fixado no termo de referência, contado a partir de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com encerramento em ____ (____) ____, e poderá ser prorrogado conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, através da Secretaria Municipal de **XXXXXX** para o presente exercício, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Ficha:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos, contados a partir do ateste do fiscal do contrato, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados a seguir, sempre após a efetiva execução do objeto:





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:
PROPRIETÁRIO:

5.2. Juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;

5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

5.2.6. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da contratada.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal conforme documentos acima expostos.

5.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \cdot (6 / 100)}{100}$$

$$I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

5.17. Não será realizado o pagamento por meio de boleto bancário.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:

6.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice (extrair do termo de referência), deverá ser optado pela Administração o que se revelar mais vantajoso economicamente para a contratante, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. A aplicação do reajuste fica condicionada, de forma estrita, à prévia solicitação da contratada, sendo o respectivo reajuste formalizado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO:

7.1. O prazo para resposta ao pedido do contratado de repactuação de preços será de até 60 (sessenta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de até 60 (sessenta) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

8.1. As condições de garantia de execução do objeto são aquelas previstas no termo de referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1. As condições de entrega e/ou execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representantes designados pela Secretaria Municipal de **XXXXXXXX**, na forma estabelecida na Portaria nº **XXX/XXX** e por força da regulamentação da Lei 14.133/2021 no âmbito dessa municipalidade.

10.2. A fiscalização do presente contrato será realizada pelos servidores abaixo relacionados:

	GESTOR
SERVIDOR	
Nº MATRÍCULA	
CARGO	
VÍNCULO	





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
SERVIDOR		
Nº MATRÍCULA		
CARGO		
VÍNCULO		

10.3. O **GESTOR** é servidor responsável pela administração do contrato incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins, suas principais competências são:

10.3.1. Acompanhar a execução geral do contrato;

10.3.2. Providenciar a solicitação de documentos relacionados ao contrato (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);

10.3.3. Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;

10.3.4. Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;

10.3.5. Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

10.4. O **FISCAL TITULAR** é o servidor responsável por verificar *in loco* o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional ou administrativa, suas principais funções são:

10.4.1. Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;

10.4.2. Emitir as notificações e advertências necessárias;

10.4.3. Verificar se os prazos, a qualidade e as quantidades estão sendo cumpridos;

10.4.5. Emitir relatórios de fiscalização;

10.4.6. Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento do contrato;

10.4.7. Informar o gestor sobre qualquer ocorrência relevante;

10.4.8. Registrar todos os fatos em relatório ou sistema próprio.

10.5. O **FISCAL SUPLENTE** é o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização, suas principais competências são:





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

10.5.1. Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;

10.6. Os fiscais do presente contrato designados pela Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXX**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, deverão atestar a execução do objeto nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao contratante e a contratada, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

11.1. As obrigações da contratante e da contratada são aquelas previstas no termo de referência, anexo do edital e parte integrante do presente contrato, em regulamento próprio e na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas em regulamento municipal, no termo de referência, anexo do edital e parte integrante do presente contrato, em norma própria e na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO:

13.1. O presente contrato poderá ser extinto:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à contratada o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no Art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES:

14.1. É vedado à contratada:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

16.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

16.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

16.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a contratante, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do contratado, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

16.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

16.6. A contratada fica obrigada a comunicar a contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO:

18.1. Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Integram este contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº. XXXX/XXXX**, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e, regulamentada nessa municipalidade.

19.2. A Administração não se obriga a utilizar o contrato, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.





EDITAL Nº 002/2026

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos
Diretoria de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA VIGESIMA – DO FORO:

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Linhares-ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., de de 20**.

**FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE**

**NOME DO SECRETÁRIO:
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE:
CONTRATANTE**

**NOME DO FORNECEDOR:
CNPJ Nº.:
CONTRATADO**





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA** em sua forma **ELETRÔNICA** para **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, lançamento, tensionamento de cabos aéreos multiplexados, instalação e substituição de cabos, instalação de postes para extensão de rede em baixa e média tensão, instalação de redes elétricas provisórias, instalação de postes cônicos e de concreto para iluminação pública, relocação de postes e manutenção de rede dos prédios públicos do município de Sooretama –ES**, nas condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência, conforme a solução selecionada na análise das alternativas disponíveis no mercado realizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes na Planilha Orçamentaria.

1.2.1. Conforme demanda atual do município de Sooretama - ES informamos que a estimativa das quantidades mínimas a serem utilizadas representam 5% do valor total de cada item.

1.3. O objeto desta licitação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.819, de 13 de Outubro de 2025.

1.5. Com fundamento no Artigo 4º, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 não será estabelecido tratamento diferenciado para a contratação de ME/EPP tendo em vista que o valor total da contratação supera a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.6. Conforme **NOTA JURÍDICA Nº 00003/2024/CNLCA/CGU/AGU** a possibilidade de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços, será possível desde que:

- *Seja comprovado o preço vantajoso;*
- *Haja previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;*
- *O tema tenha sido tratado no planejamento da contratação;*





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

- *A prorrogação da ata de registro de preços ocorra dentro do prazo de sua vigência.*

2. DA PROVA DE CONCEITO/AMOSTRAS:

2.1. Não será exigida prova de conceito para a presente contratação.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da licitante e de seus responsáveis técnicos, profissionais com atribuições compatíveis, na sede da licitante sendo inválido o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da licitante, conforme resolução nº 266/79 do CONFEA.

3.1.1. Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o “visto” do seu registro no CREA do ES.

3.1.2. Declaração de Indicação do profissional com atribuições compatíveis, na forma da legislação em vigor com vínculo permanente que atuará como responsável técnico para o acompanhamento dos serviços objeto desta licitação.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. XXX/XXXX

INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____. Em atendimento ao edital em referência, indicamos os profissionais abaixo para atuarem como responsáveis técnicos dos serviços, caso sejam vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação permanente ao nosso quadro técnico e estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia - CREA ou pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou pelo Conselho Regional de Técnicos - CRT da região onde foram às obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

NOME	Nº CREA	TÍTULO/HABILITAÇÃO





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

(Local), ____ de _____ de 20 ____.

 Identificação e Assinatura da empresa

3.2. A comprovação de vínculo profissional do item acima deverá ser realizada por uma das seguintes formas e/ou possibilidades:

- Apresentação de cópia do contrato social (sócio), ou;
- Carteira profissional (empregado), ou;
- Contrato particular de prestação de serviços como autônomo, ou;
- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física ou Pessoa Jurídica emitida pelo CREA onde conste o profissional como pertencente ao quadro técnico da empresa (Responsável Técnico – RT);
- Declaração que concorda com a sua indicação para atuar (em) como responsável (is) Técnico (s) para o acompanhamento dos serviços objeto desta licitação.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Em atendimento ao edital acima em referência, declaramos sob as penas da lei, que concordamos com a nossa indicação para atuarmos como responsáveis técnicos pelos serviços, objeto da presente licitação. Declaramos ainda que, participaremos dos serviços referidos até sua conclusão.

(Local), ____ de _____ de 20 ____.

 Assinatura (Nome / Título / nº. CREA)

 Assinatura (Nome / Título / nº. CREA)





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Lote 01 – Iluminação Pública

Da Qualificação Profissional - Engenheiro Eletricista.

3.1.1.1. Apresentação de Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica-operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA de acordo com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que comprovem que o profissional tenha prestado ou esteja prestando serviços equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando-se obrigatoriamente o disposto nos itens:

3.1.1.2. A certidão e atestado acima, deverá comprovar a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação conforme discriminação abaixo:

Descrição	% do item na planilha	Quanti. Mínima
Instalação de Luminária Com Lâmpada LED	34,00%	500
Subestação ext. aérea trifás. 75KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6, <i>similar, equivalente ou de mesma natureza.</i>	4,63%	10
Serviços de manutenção com: 4 (quatro) veículos tipo caminhonete capacidade mín.: 1 ton, equipado com escada giratória ou cesto elevado, equipe de manutenção individual composta com todo o ferramental e equipamentos de segurança necessários para realização dos serviços de recuperação e manutenção de rede elétrica e iluminação, <i>similar, equivalente ou de mesma natureza.</i>	10,14%	24

Da Qualificação Operacional

3.2.1.1. Apresentação de Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica-operacional fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA de acordo com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, juntamente com a Certidão de Acervo Operacional (CAO), que comprovem que a licitante (pessoa jurídica) tenha prestado ou esteja prestando serviços equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, observando-se obrigatoriamente o disposto nos itens,:

3.2.1.2. A certidão e atestado acima, deverá comprovar a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação conforme discriminação abaixo:





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Descrição	% do item na planilha	Quant. Mínima
Instalação de Luminária Com Lâmpada LED	34,00%	500
Subestação ext. aérea trifás. 75KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6, <i>similar, equivalente ou de mesma natureza.</i>	4,63%	10
Serviços de manutenção com: 4 (quatro) veículos tipo caminhonete capacidade mín.: 1 ton, equipado com escada giratória ou cesto elevado, equipe de manutenção individual composta com todo o ferramental e equipamentos de segurança necessários para realização dos serviços de recuperação e manutenção de rede elétrica e iluminação, <i>similar, equivalente ou de mesma natureza.</i>	10,14%	24

Lote 02 – Iluminação dos Prédios Públicos

3.1.1.1. Apresentação de Registro no órgão competente CREA ou CAU de profissional engenheiro civil e/ou engenheiro eletricista e/ou arquiteto considerando que trata-se de baixa tensão.

3.1.1.2. Não será exigido acervo técnico para o lote 02.

4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

4.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, devendo ser comprovada de forma objetiva que será restrita à apresentação da seguinte documentação:

4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, observada a data de validade definida no instrumento, no caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

4.2.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

4.3. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

4.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

4.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

4.4. A comprovação da situação financeira da empresa através de folha de calculo, onde será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor que arrematou.

4.6. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos referidos no item 4.2, limitar-se-ão ao último exercício;





3º RETIFICAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

4.7. Considerando que a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Art. 69, dispõe que a habilitação econômico-financeira tem por objetivo demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, devendo estar devidamente justificado no processo, justifica-se, para a presente contratação, a exigência de apresentação do balanço patrimonial e certidão negativa de feitos sobre falência tendo em vista que a execução dos serviços de reestruturação e manutenção da rede elétrica em áreas urbanas e rurais demanda empresa financeiramente sólida e regular, capaz de assumir responsabilidades com fornecimento de materiais e mão de obra especializada. A análise do balanço patrimonial permitirá aferir a saúde econômico-financeira da licitante, em conformidade com o art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, prevenindo riscos de inadimplemento e garantindo que a contratada tenha capacidade de suportar os encargos decorrentes da execução contratual. Já a apresentação da certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, assegura que a empresa não se encontra em situação de insolvência ou irregularidade jurídica que possa comprometer a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços, resguardando, assim, o interesse público e a efetividade da contratação.

5. DAS CONSULTAS DE SANÇÕES:

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro deverá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.1.3 Cadastro de empresas inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES (<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/>) e proibidas de contratar com o Poder Público estadual ou municipal (<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/>).

5.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992,





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes as CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.6. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.7. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

7. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;

7.5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Sooretama/ES fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item;

7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro da licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A Prefeitura Municipal de Sooretama/ES enfrenta um desafio estrutural urgente: a inadequação da rede de distribuição de energia elétrica em áreas urbanas e rurais. O crescimento acelerado da população e a expansão de bairros e distritos sobrecarregaram a infraestrutura existente, resultando em oscilações, sobrecargas e interrupções frequentes no fornecimento.

8.2. A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos é a mais afetada por essa situação. A instabilidade da rede compromete diretamente a prestação de serviços essenciais, como a iluminação pública, que é crucial para a segurança e o bem-estar da população. A Administração Municipal não dispõe dos recursos necessários, incluindo equipe técnica, materiais e equipamentos especializados, para lidar com a complexidade e a urgência dessa demanda.

8.3. Diante disso, a análise de uma solução externa é a única alternativa viável para garantir a ampliação, modificação e manutenção da infraestrutura da rede de distribuição de energia elétrica. A intervenção é necessária para:

8.3.1. Ampliar a rede de baixa e média tensão para atender novas áreas de





3º RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

desenvolvimento.

8.3.2. Modificar a infraestrutura, substituindo e adequando postes e transformadores, para suportar a demanda crescente.

8.3.3. Manter a rede elétrica e a iluminação pública de forma corretiva e preventiva, assegurando a continuidade dos serviços.

8.4. A busca por uma solução de mercado não é apenas uma opção, mas uma necessidade estratégica. É a forma mais eficaz de assegurar que os serviços essenciais à população sejam prestados com a qualidade e a confiabilidade que o município de Sooretama merece.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

9.2. Ademais, a presente contratação tem ainda por objetivo garantir o funcionamento contínuo, a expansão planejada e a modernização da infraestrutura elétrica pública, atendendo a critérios de segurança, eficiência energética e atendimento à coletividade. Ao contemplar unidades de saúde, instituições educacionais, praças, campos de futebol, vias públicas e comunidades rurais, a Administração Pública reafirma o seu compromisso com o interesse público, buscando assegurar serviços essenciais, dignidade urbana, valorização do espaço público e qualidade de vida para todos os munícipes.

9.2.1. Segue abaixo Tabela 01 demonstrando os principais prédios públicos que precisam de atenção quanto a questões de iluminação:

Tabela 01 – Unidades públicas no município de Sooretama/ES.

Unidade	Endereço
Arquivo Morto	Rua Henrique Alves Paixão, 434 – Centro
Polícia Civil	Av. Cristo Rei, 33- Centro
Garagem Municipal	Rua Sgt Valdir Ferreira Campos
CIAC – vários setores e Secretarias	Av. Basílio Cerri, 44 – Centro
Bionativa -	Rua Sidel Rosa – Bionativa
Nosso Espaço	Rua Henrique Alves Paixão, final da Rua
Cras –	Rua Pedro Bacatoli – Perto do Nosso Espaço
Abrigo Municipal	Rua Caja Mirim
Conselho Tutelar	Rua Bonfim





3º RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Secretaria de Saúde	Rua Manasses dos Reis Nº 180 Centro
Pronto Atendimento	Rua Vitorio Bobbio, 215 – Centro
Farmácia Básica	Rua Vitorio Bobbio, 215 – Centro
NAPS	Rua Vitorio Bobbio, 60 – Centro
Central de Ambulância	Rua Henrique Alves Paixão, 970 - Bairro Canaã
CEFISO	Rua Joaquim Marques, 300 – Centro
AMA	Rua Manasses do Reis, 180 – Centro
Vigilância (Sanitárias, Ambiental e Epidemiológica)	Rua Manasses do Reis, 180 – Centro
US – Juerana	Rua Pericles Oliveira Nascimento, Juerana “B” – Interior
US - Centro	Vitorio de Souza, 520 – Centro
US Dalvo Loureiro	Rua Elcio Marques, 300 - Bairro Dalvo Loureiro
CEFISO	Centro
Almoxarifado Saúde	Centro
NESF	Rua Bicuiba, 44 - Bairro Sayonara 2
US -Córrego Alegre	Av. Esmeraldino Simplicio dos Santos, 95 – Córrego Alegre
Central de Ambulância	Bairro Canaã
US Lagoa	Rua Comendador Rafael
US Chumbado	Rua Principal, Córrego Chumbado, Interior
US Juncado	Rua Principal, Interior - Córrego Juncado
RP001	Rua Boa Esperança, 364- Centro
RP01	Av. Ângelo Suzano – - BR 101 Em frente ao restaurante Frinhani, B. Cor. Alegre.
C002	Av. Ângelo Suzano – Próximo Escola Estange Junior
RP03	Av. Ângelo Suzano – Próximo ao Bravim
C004	Av. Ângelo Suzano – Trevo, Próximo a Casa da Ração
C005	Av. Vista Alegre, esquina do banco do Brasil.
C006	Av. Vista Alegre, Praça da Bíblia.
C007	Av. Vista Alegre, esquina do Ceim Aurora Nunes
RP08	Av. Vista Alegre, próximo a Escola João Neves
C009	Av. Basílio Cerri, em frente ao hortifruti Quero Ir
C010	Av. Basílio Cerri esquina da Auto-Escola Edutran.
C011	Av. Basílio Cerri em frente à prefeitura
C012	Rua Henrique A. Paixao X Rua Três de maio próx. ao antigo Majestic.
C013	Rua Vista Alegre leste, bairro Dalvo Loureiro
C014	Av. Pau Brasil esquina do bar do Moises, bairro Vale do Sol.
C015	Rua Cristo Rei prox. a Academia Corpore.
C016	Rua Cristo Rei X Inicio da Rua Silvio Martins
C017	Rua Crist Rei prox. ao sup.Sooretama.





3º RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

C018	Rua Basílio Cerri próx. ao comercio D'Angeli
C019	Residencial Alegre, prox. a Bionativa
C020	Rua Cristo Rei bairro Salvador em frente ao bar da Luzia.
C021	Av. Ângelo Suzano – Trevo do Alegre
PEM Léia dos Santos	Av. Basílio Cerri, Centro – Em frente a prefeitura
PEM Girassol	Córrego Chumbado, próximo a US de Saúde - Interior
CEIM Pastor Antônio Feliz	Rua Élcio Marques, próximo a Unidade de Saúde - Bairro Dalvo Loureiro
CEIM Miguel Alves	Rua Cirilo Costa, Próximo Marzoloa Papaya (Galpão de Mamão), Bairro Alegre
CEIM Aurora Nunes de Oliveira	Rua Vista Alegre, Centro, esquina da Rua Bonfim
CEIM Anízio de Almeida	Rua Ordelino Teixeira, Bairro Sayonara II
CEIM Elenita Barbosa Gama	Rua Principal, Patrimônio da lagoa, Interior
EMEF Lucilene Lira Gama	Rua Principal Patrimônio da lagoa - Interior
CEIM Adair Poubel	Av. São Sebastião – Juncado, Interior
EMEF Regina Bolsanello Fornazier	Rua Samambaia, Juncado - Interior
CEIM Fazenda Domingos Correia	Rua José Moreira de Rezende, Juerana B - Interior
CEMEIF José Martins	Rua Princiapal, Rodrigues - Interior
EMEF Juerana A	As margens da BR 101 Juerana A – Interior
EMEF Vereador Jair Fabres Pinto	Rua Principal do Patioba, Interior
EMEF Maria Divina Campanharo da Silva	Rua Principal do Chumbado - Interior
EMEF Alegre	Av. Ângelo Suzano, próximo a Igreja Católica, Bairro Alegre
EMEF Professor Alberto Stange Junior	Av. Ângelo Suzano Em frente a Câmara Municipal, Br 101,
EMEF Pedro de Balbino Menezes	Rua Henrique Alves Paixão, prox. Ao Samu - Bairro Nova canaã
EMEF Álvaro Marques de Oliveira	Rua Ivan Salvador, Bairro Sayonara II
EMEFCM Joao Neves Pereira	Av. Vista Alegre, Bairro Sayonara II

10. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

10.1. A classificação do objeto a ser licitado é aquela prevista no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência, que integra o presente processo administrativo para todos os fins legais.

11. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

11.1. Priorizamos pela realização de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** em sua forma **ELETRÔNICA**, haja vista que essa modalidade apresenta maiores vantagens em relação aos princípios da economicidade, celeridade, competitividade e a transparência que tornam o processo mais rápido.

11.2. Quanto à economicidade, há a redução dos preços contratados, que se deve majoritariamente ao estímulo a reações mais agressivas por parte dos





3º RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

fornecedores durante a fase de lances e a redução de barreiras que possibilita que licitantes de todo país participem, além de gerar economia aos fornecedores que não precisarão despende com locomoção.

11.3. Outra vantagem na utilização do formato eletrônico é a coibição da corrupção e a segurança devido à transparência no processo licitatório uma vez que ele é acompanhado através da internet, facilitando a fiscalização em decorrência de sua informatização, qualquer interessado pode acompanhar o desenvolvimento do processo licitatório em tempo real por meio da plataforma de licitação utilizada pelo município. Ademais, a identidade dos autores dos lances não pode ser revelada aos demais concorrentes, evitando fraudes no processo. **(FIGUEIREDO, 2019).**

11.4. Priorizamos a escolha do Registro de Preços, haja vista que a contratação solicitada enquadra-se nas hipóteses do Decreto Municipal nº 1.862/2025 visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores. Considerando a grande demanda de utilização desses materiais e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o registro de preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

12. DA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. A divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) não foi realizada, uma vez que o objeto a ser adquirido destina-se exclusivamente à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Tal dispensa encontra respaldo no Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme transcrito a seguir:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação. (GRIFO NOSSO)

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, futuro edital e demais anexos.

13.2. Será considerada vencedora do certame a licitante que, após a análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação, atendidas às exigências do Edital, houver ofertado o menor preço para o fornecimento do objeto da licitação.

13.3. As licitantes deverão apresentar proposta que contemple todos os custos para o fornecimento do objeto.

13.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, nos termos do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza indissociável do objeto, que envolve a execução integrada dos serviços de reestruturação e manutenção da rede elétrica em áreas urbanas e rurais do Município de Sooretama, vejamos:

[...]

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

§ 3º O parcelamento não será adotado quando: (grifo nosso)

[...]

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; (grifo nosso)

[...]

13.5. A opção pelo menor preço global fundamenta-se no fato de que a execução dos serviços está diretamente vinculada ao fornecimento de materiais específicos e adequados às normas técnicas, de modo que a contratação de empresas distintas para o fornecimento e para a execução poderia ocasionar prejuízos à Administração, seja pela entrega de materiais em desconformidade,





3º RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

seja pelo risco de atraso ou não fornecimento, o que inviabilizaria a prestação do serviço.

13.6. Adotar o menor preço por item, nesse caso, poderia gerar incompatibilidade entre o fornecimento de materiais e a execução dos serviços, criando entraves técnicos e operacionais que comprometeriam a efetividade da contratação. Já a contratação pelo menor preço global assegura a responsabilização integral da empresa vencedora, garantindo a compatibilidade entre materiais e serviços, a padronização das soluções aplicadas e a continuidade do serviço público, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

14. DA EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO:

14.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, nos endereços indicados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, **de forma parcelada**, após o recebimento da **Ordem de Serviço**, expedida pelo Setor Responsável, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da **Ordem de Serviço**, de acordo com a necessidade, devendo constar na solicitação a quantidade e o local de execução.

14.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

14.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.6. O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

14.7. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de execução, a Contratada deverá comunicar por escrito à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS** tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a mesma, não podendo o adiamento ser superior a **48 (quarenta e oito) horas**.

14.8. A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

14.9. A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após a prestação dos serviços, nos termos do Código Civil, observadas as disposições deste Termo de Referência e do Edital.

14.10. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços.

14.11. A execução deverá observar obrigatoriamente:

14.11.1. ABNT NBR 5410;

14.11.2. ABNT NBR 5101;

14.11.3. Normas da concessionária de energia;

14.11.4. Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-35;

14.11.5. Normas aplicáveis à segurança do trabalho;

14.11.6. Convenção Coletiva da categoria (quando aplicável).

14.11.7. A contratada será integralmente responsável pelo atendimento aos níveis mínimos de iluminação e uniformidade exigidos, sendo obrigada a refazer serviços que não atendam aos padrões técnicos, sem ônus adicional à Administração.

14.12. A empresa contratada assumirá responsabilidade técnica, civil, administrativa e trabalhista por todos os serviços executados, incluindo:





3º RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

- 14.12.1. Danos a terceiros;
- 14.12.2. Falhas operacionais;
- 14.12.3. Acidentes de trabalho;
- 14.12.4. Descumprimento de normas técnicas;
- 14.12.5. Irregularidades trabalhistas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. São obrigações da Contratante:

15.1.1. aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

15.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

15.1.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.4. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.3. Providenciar a elaboração dos projetos necessários bem como obter a autorização da concessionária **CONCESSIONÁRIA EDP ESPÍRITO SANTO** antes da emissão da Ordem de Serviço.





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1. efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

16.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

16.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.5. manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

16.1.7. atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

16.1.8. manter o fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

16.1.9. responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

16.1.10. reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

16.1.11. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

16.1.12. apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

16.1.13. não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da Ata de Registro de Preços;

16.1.14. manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

16.1.15. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

16.1.16. responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

16.1.17. mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

16.1.18. manter endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

17. DA SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos





3º RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata de Registro de Preços.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

19.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo Contratante, por intermédio da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, deste Município, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições deste Termo de Referência e do Edital licitatório.

19.2. Nos termos dos Art. 104 e Art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.3. Aos servidores investidos na função de fiscal compete:

19.3.1. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;

19.3.2. Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;

19.3.3. Comunicar, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades, bem como efetuar as glosas na Nota Fiscal/Fatura;

19.3.4. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa;

19.3.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

19.3. A contratada deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pelo contratante;





3º RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

19.4. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização da Ata de Registro de Preços durante a execução do objeto contratado não poderá ser invocada para eximir a contratada da responsabilidade pela entrega dos materiais.

19.5. A Fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida no interesse exclusivo do contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por qualquer irregularidade.

19.6. Será nomeado Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente anteriormente a confecção da Ata de Registro de Preços.

20. DO PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, respeitando a ordem cronológica de pagamentos, contados a partir do ateste do fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a efetiva execução dos serviços.

20.1.1. Juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

- **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;
- **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:** Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.
- **Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da contratada.**

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato.

20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal conforme documentos acima expostos.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

20.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à





3º RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

20.11.1. Será rescindido a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = *******, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}$$

$$I = \text{***}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

20.14. Não será realizado o pagamento por meio de boleto bancário.





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

21. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos eventualmente interpostos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente para fins de adjudicação do objeto e homologação da licitação.

21.2. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

21.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação formal e devidamente justificada por parte do adjudicatário durante o transcurso do prazo, e o motivo seja aceito pela Administração.

21.4. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, ou recusar-se injustificadamente a firmá-la, a Administração poderá convocar os demais licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fins de assinatura da Ata, observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.5. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceite a contratação nas condições originalmente ofertadas, a Administração poderá, desde que respeitado o valor estimado e sua eventual atualização, conforme previsão editalícia:

21.5.1. Convocar os demais licitantes classificados, na ordem de classificação, para fins de negociação com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa, ainda que o preço resultante seja superior ao do primeiro colocado, mas compatível com o mercado;

21.5.2. Proceder à adjudicação e assinatura da Ata de Registro de Preços com o licitante remanescente que aceitar as condições ofertadas, conforme a ordem classificatória, quando frustrada eventual negociação de melhores condições.

21.6. A Ata de Registro de Preços poderá ter o quantitativo inicialmente registrado renovado em caso de prorrogação, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, haja previsão expressa no edital e na própria ata, e a prorrogação ocorra dentro do prazo de vigência.





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

22. DA REVISÃO DE PREÇOS DA ATA:

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato superveniente que venha a elevar o custo dos bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações com os fornecedores.

22.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço atualmente praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores detentores da ata de registro de preços para negociar a redução dos valores registrados aos patamares de mercado.

22.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem adequar seus preços aos valores de mercado deverá respeitar a ordem de classificação original da ata.

22.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, poderá o fornecedor solicitar a revisão do valor ou o cancelamento do registro, nessa hipótese, o órgão gerenciador poderá:

22.3.1. autorizar a liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, desde que devidamente comprovada e aceita pela Administração a ocorrência da situação, e desde que a solicitação tenha ocorrido antes do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviço;

22.3.2. convocar o fornecedor classificado como reserva, se houver, para assegurar igual oportunidade de fornecimento;

22.3.3. convocar os demais fornecedores constantes da ata, observando a ordem de classificação, para fins de negociação;

22.3.4. promover o ajuste para majoração dos preços registrados, mediante justificativa formal e fundamentada, observando-se:

22.3.4.1. O pedido de revisão apresentado pelo fornecedor deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, os valores originalmente registrados e os novos valores atualmente praticados no mercado;

22.3.4.2. Deve ser instruído com documentos comprobatórios da variação de preços, especialmente notas fiscais anteriores e atuais, planilhas comparativas,





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

cotações atualizadas ou outros elementos idôneos que evidenciem a elevação dos custos dos insumos ou serviços.

Parágrafo Único: A eventual revisão para majoração dos preços deverá observar os princípios da vantajosidade, motivação, economicidade e interesse público, sendo exigida a comprovação técnica da variação dos custos e o devido processo administrativo.

23. CONCESSÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos do Artigo 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal.

23.2. A adesão somente poderá ser efetivada caso haja manifestação favorável tanto do Município de Sooretama - ES quanto da empresa fornecedora, sendo imprescindível que ambas as partes estejam de acordo com os termos e condições da adesão.

23.3. O Município de Sooretama – ES poderá rejeitar solicitações de adesão que possam comprometer a execução de seus próprios contratos, prejudicar sua capacidade de gerenciamento ou por outros motivos.

23.4. O pedido de adesão à Ata de Registro de Preços deverá ser formalizado por meio de ofício expedido pela autoridade máxima do órgão interessado, devidamente endereçado ao Município de Sooretama – ES. Esse ofício deverá, obrigatoriamente, ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo e ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

23.4.1. O ofício deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Número do processo administrativo que fundamenta a solicitação;
- Número do edital de licitação que originou a ata;
- Número da Ata de Registro de Preços vigente;
- Razão social e CNPJ da empresa detentora da ata;
- Justificativa detalhada da necessidade da adesão;





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

- Relação dos itens pretendidos, com as respectivas quantidades;

24. DA GARANTIA DA PROPOSTA:

24.1. Não haverá exigência de garantia da proposta.

25. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

25.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

26.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

II - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

26.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/21 as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26.4. A sanção prevista neste tópico, calculada na forma do edital ou da Ata de Registro de Preços, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços licitada e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.5. A sanção prevista no inciso III do caput do Art. 156 da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de





3º RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

26.6. A sanção prevista no inciso IV do caput do Art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

26.7. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do Art. 156 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

26.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do Art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

26.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

26.10 A aplicação das sanções previstas no caput do Art. 156 da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública

26.11 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

26.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

26.12.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

26.13. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

26.14. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

26.15. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do Art. 158 da Lei nº 14.133/21;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

26.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

26.17. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

26.18. O município de Sooretama – ES deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicada, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

26.19. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou na Ata de Registro de Preços. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

26.20. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

26.21. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

27. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

27.1. O valor máximo previsto das despesas com a presente contratação está estimado em **R\$ 29.089.044,26 (vinte e nove milhões, oitenta e nove mil, quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)** tendo por referência as planilha orçamentarias elaboradas.





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

28. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

28.1. Por se tratar de sistema de registro de preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do pedido, contrato ou de outro instrumento hábil.

29. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD:

29.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução da respectiva Ata de Registro de Preços prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

29.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto da Ata de Registro de Preços, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

29.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto da Ata de Registro de Preços, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

29.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a contratante, para a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, tem acesso a dados pessoais dos representantes do contratado, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

29.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

29.6. A contratada fica obrigada a comunicar a contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

29.7. Além do disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), os partícipes também se comprometem a cumprir integralmente os Decretos Municipais nº 1302 a 1306/2025, os quais estabelecem normas complementares e específicas referentes à proteção, tratamento e segurança dos dados pessoais no âmbito municipal, reforçando a responsabilidade e as obrigações relativas ao uso, armazenamento e compartilhamento dessas informações.

30. CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

30.1. Caso seja celebrado contrato oriundo da ata de registro de preços, poderá ser exigida garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, devendo este valor ser reforçado no caso de celebração de termo de aditivo com acréscimo de valor, conforme termos e condições descritas nas cláusulas do contrato.

30.2. As modalidades admitidas para garantia são:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

30.3. Em caso de opção pelo seguro-garantia ou título de capitalização, a parte adjudicatária deverá apresentá-la no prazo de até 07 (sete) dias, podendo ser prorrogado por igual período, da data de assinatura do contrato. Neste caso o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

30.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.





3º RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

30.5. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

30.6. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

30.7. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA ou INPC (deverá ser optado pela Administração o que se revelar mais vantajoso economicamente para a administração), cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

30.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

30.9. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

30.10. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

30.11. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

30.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

30.13. O reajuste será realizado por apostilamento.

31. VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIOS:

31.1. Cumpre destacar que a legislação vigente atribui ao ente administrativo a faculdade de admitir ou vedar a participação de consórcios em processos licitatórios. O Art. 15 da Lei nº 14.133/2021 assegura à Administração a discricionariedade necessária para decidir sobre a matéria em seus instrumentos convocatórios, desde que devidamente motivada.





3º RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

31.2. A jurisprudência pátria é uniforme ao reconhecer que a constituição de consórcios é medida recomendável apenas em hipóteses em que o objeto da contratação envolva elevado vulto econômico ou notória complexidade técnica, situações nas quais a “junção de esforços” se mostra essencial para garantir a plena execução contratual. Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 22/2003-Plenário, manifestou-se nos seguintes termos:

“Em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questão de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Na prestação de serviços comuns, é da discricionariedade do gestor a possibilidade de participação ou não de consórcios.”

31.3. Percebe-se, portanto, que a permissão para participação de empresas reunidas em consórcio não constitui regra absoluta, devendo ser avaliada em cada caso concreto. No presente certame, entretanto, não se justifica a necessidade de consorciamento, uma vez que os lotes a serem contratados, não apresenta grau elevado de complexidade técnica, sendo complexidade média, que inviabilize a participação individual de empresas especializadas, plenamente aptas a atender às exigências editalícias.

31.4. Ademais, é necessário ressaltar que a vedação à participação de consórcios não configura limitação à competitividade, mas, ao contrário, contribui para ampliá-la, visto que assegura a participação direta de maior número de empresas, fomentando a concorrência e garantindo melhores condições à Administração. O próprio TCU, em seu Acórdão nº 566/2006-Plenário, já assentou entendimento de que “a participação de consórcios em torneio licitatório não garante aumento de competitividade” e que sua aceitação “situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante”.

31.5. Sobre o tema, o renomado doutrinador Marçal Justen Filho (2009, p. 47 e 477) leciona:

“No campo das licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto torna problemáticas a competição. Isso se passa quando grandes quantidades de empresas, isoladamente, não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a vida adequada para propiciar ampliação do universo de participantes. É usual que a Administração Pública apenas autorize a





3º RETIFICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.”

31.6. Assim, em certames de alta complexidade, a constituição de consórcios pode se mostrar como importante mecanismo para assegurar a competitividade e viabilizar a contratação. Todavia, no presente caso, em que há oferta de empresas com capacidade técnica e econômica para executar o objeto de forma individual, permitir a formação de consórcios poderia, ao revés, restringir a competição, na medida em que possibilitaria a concentração de licitantes em grupos, reduzindo a disputa direta entre eles.

31.7. No mesmo sentido, leciona Marçal Justen Filho (2012, p. 568):

“O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas. Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto”.

31.8. Diante do exposto, considerando a natureza do objeto e a capacidade do mercado em absorver a demanda, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, opta por vedar a participação de empresas em consórcio neste certame, decisão que se coaduna com os princípios da competitividade, economicidade e moralidade administrativa, sem qualquer prejuízo ao interesse público.

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

32.1. Considerando que nas Licitações Públicas a Lei Federal nº 14.133/21 proíbe expressamente o direcionamento do edital para uma marca ou modelo específico, os servidores responsáveis pela elaboração deste instrumento declaram, sob as penalidades da lei, que as especificações dos itens a serem licitados foram desenvolvidas de maneira independente. Dessa forma, garantimos a ausência de qualquer tipo de direcionamento por parte dos envolvidos.

32.2. Naquilo que for omissa o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.





3º RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Sooretama - ES, 11 de Junho de 2026.

Assinado por LEONARDO JOSE NARDOTO CONDE 476.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
11/06/2026 14:36:03

LEONARDO JOSÉ NARDOTO CONDE
Responsável pela Elaboração do TR

Assinado por MARILENE MACENTE DOS SANTOS 073.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
11/06/2026 14:32:06

MARILENE MACENTE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
Responsável pela Aprovação do TR



Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026



Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					23.660.324,06	100,00 %
1.1	SOO ELE 005	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 250W, SEÇÃO CIRCULAR 12/300DAN	UN	100	6.472,34	8.355,14	835.514,00	3,53 %
1.2	SOO ELE 006	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 250W, SEÇÃO CIRCULAR 12/600DAN	UN	50	7.548,88	9.744,85	487.242,50	2,06 %
1.3	SOO ELE 007	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO CÔNICO RETO, FLANGEADO, ALTURA DE ATÉ 6 METROS	UN	30	3.581,62	4.623,51	138.705,30	0,59 %
1.4	SOO ELE 009	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 250W, SEÇÃO CIRCULAR 9/600DAN	UN	100	6.300,38	8.133,16	813.316,00	3,44 %
1.5	151702	IOPES	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V	und	25	3.027,16	3.907,76	97.694,00	0,41 %
1.6	SOO ELE 025	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 170W E RELÉ FOTOELÉTRICO	UN	200	2.170,87	2.802,38	560.476,00	2,37 %
1.7	SOO ELE 026	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 250W E RELÉ FOTOELÉTRICO EM POSTE ORNAMENTAL	UN	200	2.257,93	2.914,76	582.952,00	2,46 %
1.8	SOO ELE 008	Próprio	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONDUTOR BT-3X25X25MM² PARA REDE SUBTERRÂNEA	M	1500	131,52	169,78	254.670,00	1,08 %
1.9	SOO ELE 010	Próprio	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVCST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	M	8000	67,74	87,45	699.600,00	2,96 %
1.10	SOO ELE 011	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 12M/300DAN	un	150	2.961,02	3.822,38	573.357,00	2,42 %
1.11	SOO ELE 012	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 12M/600DAN	un	150	3.582,56	4.624,73	693.709,50	2,93 %
1.12	SOO ELE 013	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 9M/300DAN	un	650	2.265,85	2.924,99	1.901.243,50	8,04 %
1.13	160106	IOPES	Aterramento com haste de terra 5/8"x2.40m, cabo de cobre nú 6mm2 em caixa de concreto de dimensões internas de 30x30x30cm	und	200	639,21	825,16	165.032,00	0,70 %
1.14	151712	IOPES	Subestação ext. aérea trifás. 75KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	20	42.458,35	54.809,48	1.096.189,60	4,63 %
1.15	151713	IOPES	Subestação ext. aérea trifás. 112.5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	und	10	52.855,78	68.231,53	682.315,30	2,88 %
1.16	SOO ELE 016	Próprio	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 70 MM2	M	5600	327,71	423,04	2.369.024,00	10,01 %
1.17	106503	SINAPI	CABO DE ALUMINIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 2 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2025	M	1000	8,24	10,64	10.640,00	0,04 %
1.18	SOO ELE 018	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 250W, SEÇÃO CIRCULAR 9/300DAN	UN	1000	6.232,17	8.045,11	8.045.110,00	34,00 %
1.19	101636	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2025. PS	UN	1000	156,36	201,85	201.850,00	0,85 %
1.20	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	M	400	11,04	14,25	5.700,00	0,02 %
1.21	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF. 03/2016	CHP	2880	281,50	363,39	1.046.563,20	4,42 %
1.22	SOO ELE 31	Próprio	Serviços de manutenção com: 4 (QUATRO) veículos tipo caminhonete capacidade mín.: 1 ton, equipado com escada giratória ou cesto elevado, equipe de manutenção individual composta com todo o ferramental e equipamentos de segurança necessários para realização dos serviços de recuperação e manutenção de rede elétrica e iluminação.	mês	48	38.723,31	49.987,92	2.399.420,16	10,14 %
Total sem BDI								18.328.510,78	
Total do BDI								5.331.763,79	
Total Geral								23.660.324,06	

Assinado por LEONARDO JOSE NARDOTO CONDE 476.***.***.***
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 11/06/2026 14:37:23



À
#REF!
#REF!

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026

Planilha Orçamentária Analítica

1									23.660.324,06	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	SOO ELE 005	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 250W, SEÇÃO CIRCULAR 12/300DAN	69	UN	1,0000000	6.472,34	6.472,34		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,2760000	44,21	542,72		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,7370000	34,32	196,89		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7870000	34,54	61,72		
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0760000	31,20	127,17		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,2760000	31,68	388,90		
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	17,2000000	0,66	11,35		
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0100000	86,96	0,87		
Insumo	000200	SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	0,6880000	141,25	97,18		
Insumo	000400	SBC	ARAME GALVANIZADO #16 AWG	Material	KG	1,0790000	16,15	17,43		
Insumo	000609	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 2,5mm2	Material	M	40,9500000	3,49	142,92		
Insumo	003129	SBC	PORCA ACO SEXTAVADA A325 5/8"	Material	UN	4,0000000	7,15	28,60		
Insumo	003348	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4" (METRO)	Material	M	13,2000000	3,83	50,56		
Insumo	003354	SBC	CURVA 90 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 3/4"	Material	M	1,0000000	6,79	6,79		
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,4000000	1,09	0,44		
Insumo	004143	SBC	ESPACADOR CIRCULAR P/ FERRAGENS TIPO ROSETA, COBERTURA 30MM	Material	UN	14,2480000	0,34	4,84		
Insumo	004728	SBC	ACO CA 50 20,0mm (3/4") (2,235 kg/m)	Material	KG	47,4930000	9,12	433,14		
Insumo	004855	SBC	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A325 5/8" x 8.1/2"	Material	UN	4,0000000	14,14	56,56		
Insumo	005041	SBC	LUMINARIA PUBLICA COM POLICARBONATO PRISMATICO 250W E40 LP30	Material	UN	1,0000000	474,29	474,29		
Insumo	006805	SBC	LUVÁ PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	Material	UN	1,0000000	2,51	2,51		
Insumo	008269	SBC	ARRUELA PRESSAO ACO 5/8"	Material	UN	8,0000000	1,10	8,80		
Insumo	009537	SBC	BRACO TUBO ACO ZINCADO 3,00m ILUMINACAO PUBLICA	Material	UN	1,0000000	353,69	353,69		
Insumo	030541	SBC	BETONEIRA ELET.580L 8CV 7,03m3/h	Material	H	0,0860000	39,00	3,35		
Insumo	032019	SBC	COMPACTADOR AUTOPROP.VIBRAT.TANDEN DYNAPAC 42CV	Material	H	0,0440000	150,00	6,60		
Insumo	032462	SBC	CAMINHAO GUINDAUTO FORD F12000 8tn 130CV	Material	H	2,2200000	142,00	315,24		
Insumo	033842	SBC	CONCRETO USINADO 20,0 MPa CONVENCIONAL	Material	m³	0,8240000	532,50	438,78		
Insumo	036711	SBC	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO 1,00 x 0,50m	Material	UN	2,0000000	292,04	584,08		
Insumo	037431	SBC	VIBRADOR DE IMERSAO ELETRICO 2CV	Material	H	0,9580000	2,39	2,29		
Insumo	045173	SBC	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 10x10x6cm STAMPLAC	Material	UN	1,0000000	24,07	24,07		
Insumo	062228	SBC	ARAME GALVANIZADO #20 BWG 0,89mm	Material	M	14,4000000	0,25	3,60		
Insumo	3847	ORSE	Poste circular de concreto 12/ 300	Material	un	1,0000000	2.086,96	2.086,96		
					MO sem LS =>	404,52	LS =>	478,55	MO com LS =>	883,07
					Valor do BDI =>	1.882,80			Valor com BDI =>	8.355,14

1.2									7.548,88	
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	SOO ELE 006	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 250W, SEÇÃO CIRCULAR 12/600DAN	69	UN	1,0000000	7.548,88	7.548,88		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,2760000	44,21	542,72		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,7370000	34,32	196,89		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	14,9600000	34,54	516,72		
Composição Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0760000	31,20	127,17		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,2760000	31,68	388,90		
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	17,2000000	0,66	11,35		
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0100000	86,96	0,87		
Insumo	000200	SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	0,6880000	141,25	97,18		
Insumo	000400	SBC	ARAME GALVANIZADO #16 AWG	Material	KG	1,0790000	16,15	17,43		
Insumo	000609	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 2,5mm2	Material	M	40,9500000	3,49	142,92		
Insumo	003129	SBC	PORCA ACO SEXTAVADA A325 5/8"	Material	UN	4,0000000	7,15	28,60		
Insumo	003348	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4" (METRO)	Material	M	13,2000000	3,83	50,56		
Insumo	003354	SBC	CURVA 90 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 3/4"	Material	M	1,0000000	6,79	6,79		
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,4000000	1,09	0,44		
Insumo	004143	SBC	ESPACADOR CIRCULAR P/ FERRAGENS TIPO ROSETA, COBERTURA 30MM	Material	UN	14,2480000	0,34	4,84		
Insumo	004728	SBC	ACO CA 50 20,0mm (3/4") (2,235 kg/m)	Material	KG	47,4930000	9,12	433,14		
Insumo	004855	SBC	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A325 5/8" x 8.1/2"	Material	UN	4,0000000	14,14	56,56		
Insumo	005041	SBC	LUMINARIA PUBLICA COM POLICARBONATO PRISMATICO 250W E40 LP30	Material	UN	1,0000000	474,29	474,29		
Insumo	006805	SBC	LUVÁ PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	Material	UN	1,0000000	2,51	2,51		
Insumo	008269	SBC	ARRUELA PRESSAO ACO 5/8"	Material	UN	8,0000000	1,10	8,80		
Insumo	009537	SBC	BRACO TUBO ACO ZINCADO 3,00m ILUMINACAO PUBLICA	Material	UN	1,0000000	353,69	353,69		
Insumo	030541	SBC	BETONEIRA ELET.580L 8CV 7,03m3/h	Material	H	0,0860000	39,00	3,35		
Insumo	032019	SBC	COMPACTADOR AUTOPROP.VIBRAT.TANDEN DYNAPAC 42CV	Material	H	0,0440000	150,00	6,60		
Insumo	032462	SBC	CAMINHAO GUINDAUTO FORD F12000 8tn 130CV	Material	H	2,2200000	142,00	315,24		
Insumo	033842	SBC	CONCRETO USINADO 20,0 MPa CONVENCIONAL	Material	m³	0,8240000	532,50	438,78		
Insumo	036711	SBC	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO 1,00 x 0,50m	Material	UN	2,0000000	292,04	584,08		
Insumo	037431	SBC	VIBRADOR DE IMERSAO ELETRICO 2CV	Material	H	0,9580000	2,39	2,29		
Insumo	045173	SBC	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 10x10x6cm STAMPLAC	Material	UN	1,0000000	24,07	24,07		
Insumo	062228	SBC	ARAME GALVANIZADO #20 BWG 0,89mm	Material	M	14,4000000	0,25	3,60		
Insumo	P.21.000.04 U 0011	CPOS/CDH	Poste concreto armado circular, H= 12m p/600kgf	Material	UN	1,0000000	2.708,50	2.708,50		
					MO sem LS =>	540,66	LS =>	639,60	MO com LS =>	1.180,26
					Valor do BDI =>	2.195,97			Valor com BDI =>	9.744,85

1.3									3.581,62
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SOO ELE 007	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO CÔNICO RETO, FLANGEADO, ALTURA DE ATÉ 6 METROS	69	UN	1,0000000	3.581,62	3.581,62	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,7910000	34,54	96,40	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,2420000	44,21	364,38	



À
#REF!
#REF!

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,2420000	31,68	261,11		
Auxiliar									
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,7910000	28,97	80,86		
Auxiliar									
Insumo	000200 SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	0,3000000	141,25	42,38		
Insumo	000609 SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 2,5mm2	Material	M	34,6500000	3,49	120,93		
Insumo	003129 SBC	PORCA ACO SEXTAVADA A325 5/8"	Material	UN	2,0000000	7,15	14,30		
Insumo	003348 SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4" (METRO)	Material	M	11,0000000	3,83	42,13		
Insumo	003354 SBC	CURVA 90 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 3/4"	Material	M	1,0000000	6,79	6,79		
Insumo	003420 SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,4000000	1,09	0,44		
Insumo	004855 SBC	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A325 5/8" x 8.1/2"	Material	UN	2,0000000	14,14	28,28		
Insumo	005041 SBC	LUMINARIA PUBLICA COM POLICARBONATO PRISMATICO 250W E40 LP30	Material	UN	1,0000000	474,29	474,29		
Insumo	006805 SBC	LUVa PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	Material	UN	2,0000000	2,51	5,02		
Insumo	008269 SBC	ARRUELA PRESSAO ACO 5/8"	Material	UN	4,0000000	1,10	4,40		
Insumo	009753 SBC	BRACO TUBO ACO ZINCADO 1.5m PARA POSTE	Material	UN	1,0000000	103,39	103,39		
Insumo	032019 SBC	COMPACTADOR AUTOPROP.VIBRAT.TANDEN DYNAPAC 42CV	Material	H	0,0190000	150,00	2,85		
Insumo	032462 SBC	CAMINHAO GUINDAUTO FORD F12000 8tn 130CV	Material	H	1,3000000	142,00	184,60		
Insumo	045173 SBC	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 10x10x6cm STAMPLAC	Material	UN	1,0000000	24,07	24,07		
Insumo	062228 SBC	ARAME GALVANIZADO #20 BWG 0,89mm	Material	M	12,0000000	0,25	3,00		
Insumo	1872 ORSE	Poste em aço galvanizado, para iluminação pública, cônico, contínuo, reto, h=6,00m, d=126mm (base) e d=60mm (topo)ref.1006/B	Material	M	1,0000000	1.722,00	1.722,00		
				MO sem LS =>	246,32	LS =>	291,39	MO com LS =>	537,71
				Valor do BDI =>	1.041,89			Valor com BDI =>	4.623,51

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SOO ELE 009	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 250W, SECÃO CIRCULAR 9/600DAN	69	UN	1,0000000	6.300,38	6.300,38	
Auxiliar	88264 SINAPI		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,2760000	44,21	542,72	
Auxiliar	88245 SINAPI		ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,7370000	34,32	196,89	
Auxiliar	88309 SINAPI		PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	14,9600000	34,54	516,72	
Auxiliar	88242 SINAPI		AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0760000	31,20	127,17	
Auxiliar	88247 SINAPI		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,2760000	31,68	388,90	
Insumo	000050 SBC		CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	17,2000000	0,66	11,35	
Insumo	000100 SBC		AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0100000	86,96	0,87	
Insumo	000200 SBC		PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	0,6880000	141,25	97,18	
Insumo	000400 SBC		ARAME GALVANIZADO #16 AWG	Material	KG	1,0790000	16,15	17,43	
Insumo	000609 SBC		CABO AFUMEX GREEN 450/750V 2,5mm2	Material	M	40,9500000	3,49	142,92	
Insumo	003129 SBC		PORCA ACO SEXTAVADA A325 5/8"	Material	UN	4,0000000	7,15	28,60	
Insumo	003348 SBC		ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4" (METRO)	Material	M	13,2000000	3,83	50,56	
Insumo	003354 SBC		CURVA 90 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 3/4"	Material	M	1,0000000	6,79	6,79	
Insumo	003420 SBC		FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,4000000	1,09	0,44	
Insumo	004143 SBC		ESPACADOR CIRCULAR P/ FERRAGENS TIPO ROSETA, COBERTURA 30MM	Material	UN	14,2480000	0,34	4,84	
Insumo	004728 SBC		ACO CA 50 20,0mm (3/4") (2,235 kg/m)	Material	KG	47,4930000	9,12	433,14	
Insumo	004855 SBC		PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A325 5/8" x 8.1/2"	Material	UN	4,0000000	14,14	56,56	
Insumo	005041 SBC		LUMINARIA PUBLICA COM POLICARBONATO PRISMATICO 250W E40 LP30	Material	UN	1,0000000	474,29	474,29	
Insumo	006805 SBC		LUVa PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	Material	UN	1,0000000	2,51	2,51	
Insumo	008269 SBC		ARRUELA PRESSAO ACO 5/8"	Material	UN	8,0000000	1,10	8,80	
Insumo	009537 SBC		BRACO TUBO ACO ZINCADO 3,00m ILUMINACAO PUBLICA	Material	UN	1,0000000	353,69	353,69	
Insumo	030541 SBC		BETONEIRA ELET.580L 8CV 7,03m³/h	Material	H	0,0860000	39,00	3,35	
Insumo	032019 SBC		COMPACTADOR AUTOPROP.VIBRAT.TANDEN DYNAPAC 42CV	Material	H	0,0440000	150,00	6,60	
Insumo	032462 SBC		CAMINHAO GUINDAUTO FORD F12000 8tn 130CV	Material	H	2,2200000	142,00	315,24	
Insumo	033842 SBC		CONCRETO USINADO 20,0 MPa CONVENCIONAL	Material	m³	0,8240000	532,50	438,78	
Insumo	036711 SBC		ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO 1,00 x 0,50m	Material	M	2,0000000	292,04	584,08	
Insumo	037431 SBC		VIBRADOR DE IMERSAO ELETRICO 2CV	Material	H	0,9580000	2,39	2,29	
Insumo	045173 SBC		CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 10x10x6cm STAMPLAC	Material	UN	1,0000000	24,07	24,07	
Insumo	062228 SBC		ARAME GALVANIZADO #20 BWG 0,89mm	Material	M	14,4000000	0,25	3,60	
Insumo	6883 ORSE		Poste concreto duplo T (DT) 9/600	Material	un	1,0000000	1.460,00	1.460,00	
				MO sem LS =>	540,66	LS =>	639,60	MO com LS =>	1.180,26
				Valor do BDI =>	1.832,78			Valor com BDI =>	8.133,16

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	151702 IOPES		Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W - 220/127V	PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01	und	1,0000000	3.027,16	3.027,16
Auxiliar	030211 IOPES		Reaterro de valas, exclusive compactação	REATERRO E COMPACTAÇÃO	m³	0,2800000	13,04	3,65
Insumo	030101 IOPES		Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	Serviços	m³	0,3400000	63,96	21,75
Insumo	030304 IOPES		Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	Serviços	m³	0,0800000	92,39	7,39
Insumo	040206 IOPES		Fôrma de tábua de madeira de 2,5 x 30,0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	Serviços	m²	0,7000000	89,05	62,34
Insumo	040235 IOPES		Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	Serviços	m³	0,0600000	774,09	46,45
Insumo	040974 IOPES		ARMAÇAO SECUNDARIA 2 ESTRIBOS COM HASTE 16X150MM	Material	UN	1,0000000	53,49	53,49
Insumo	042091 IOPES		REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO Ø 50X32MM (2X1 1/4")	Material	UN	2,0000000	17,68	35,36
Insumo	049002 IOPES		PARAFUSO CABEÇA QUADRADA MAQUINA GALVANIZADO A FOGO 16 X 200MM	Material	UN	3,0000000	27,57	82,71
Insumo	049507 IOPES		SAPATILHA PARA CABO DE AÇO	Material	UN	1,0000000	3,92	3,92
Insumo	049565 IOPES		CABECOTE DE ALUMINIO FUNDIDO 3"	Material	UN	2,0000000	28,56	57,12
Insumo	049654 IOPES		OLHAL DE FERRO GALVANIZADO C/ PARAFUSO 16X200MM	Material	UN	1,0000000	32,65	32,65
Insumo	049694 IOPES		ARMAÇAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO C/HASTE 16X150MM	Material	UN	1,0000000	26,97	26,97
Insumo	060242 IOPES		BUJAO DE ACO GALVANIZADO 3"	Material	UN	1,0000000	56,88	56,88
Insumo	150906 IOPES		Arame galvanizado 12 BWG (0.048 kg/m)	Serviços	m	2,4000000	2,11	5,06
Insumo	150927 IOPES		Terminal mecânico para cabo de 16 e 25 mm2	Serviços	und	3,0000000	28,69	86,07
Insumo	150980 IOPES		Caixa para medidor polifásico P-980-009 até 41000W c/ caixa p/ disjuntor, padrão ESCELSA	Serviços	und	1,0000000	577,22	577,22
Insumo	151128 IOPES		Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1.1/4", inclusive conexões	Serviços	m	6,0000000	31,82	190,92



À
#REF!
#REF!

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	151143	IOPES	Eletroduto de aço galvanizado, diâmetro 85mm (3")	Serviços	m	7,5000000	99,75	748,13		
Insumo	151316	IOPES	Mini-Disjuntor tripolar 70A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	Serviços	und	1,0000000	175,30	175,30		
Insumo	151406	IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 16,0mm2	Serviços	m	24,0000000	23,03	552,72		
Insumo	151414	IOPES	Cabo de cobre nu, seção de 10,0 mm2, têmpera meio dura, encordoamento classe 2A	Serviços	m	2,0000000	17,95	35,90		
Insumo	151506	IOPES	Haste de terra tipo COPPERWELD de alta camada - 5/8" x 2,40m, exclusive conexão exotérmica	Serviços	und	1,0000000	165,16	165,16		
				MO sem LS =>		0,98	LS =>	1,17	MO com LS =>	2,15
				Valor do BDI =>		880,60			Valor com BDI =>	3.907,76

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	SOO ELE 025	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 170W E RELÉ FOTOELÉTRICO	69	UN	1,0000000	2.170,87	2.170,87		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,7910000	34,54	96,40		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,2420000	44,21	364,38		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,2420000	31,68	261,11		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,7910000	28,97	80,86		
Insumo	000200	SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	0,3000000	141,25	42,38		
Insumo	000609	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 2,5mm2	Material	M	34,6500000	3,49	120,93		
Insumo	003129	SBC	PORCA ACO SEXTAVADA A325 5/8"	Material	UN	2,0000000	7,15	14,30		
Insumo	003348	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4" (METRO)	Material	M	11,0000000	3,83	42,13		
Insumo	003354	SBC	CURVA 90 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 3/4"	Material	UN	1,0000000	6,79	6,79		
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,4000000	1,09	0,44		
Insumo	004855	SBC	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A325 5/8" x 8.1/2"	Material	UN	2,0000000	14,14	28,28		
Insumo	006805	SBC	LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	Material	UN	2,0000000	2,51	5,02		
Insumo	008269	SBC	ARRUELA PRESSAO ACO 5/8"	Material	UN	4,0000000	1,10	4,40		
Insumo	009753	SBC	BRACO TUBO ACO ZINCADO 1.5m PARA POSTE	Material	UN	1,0000000	103,39	103,39		
Insumo	032019	SBC	COMPACTADOR AUTOPROP.VIBRAT.TANDEN DYNAPAC 42CV	Material	H	0,0190000	150,00	2,85		
Insumo	032462	SBC	CAMINHÃO GUINDAUTO FORD F12000 8tn 130CV	Material	H	1,3000000	142,00	184,60		
Insumo	045173	SBC	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 10x10x6cm STAMPLAC	Material	UN	1,0000000	24,07	24,07		
Insumo	062228	SBC	ARAME GALVANIZADO #20 BWG 0,89mm	Material	M	12,0000000	0,25	3,00		
Insumo	AR-ELE-148	Próprio	LUMINARIA PUBLICA COM POLICARBONATO PRISMATICO 170W E40 LP30	Material	und	1,0000000	387,23	387,23		
Insumo	9495	ORSE	Poste decorativo reto, h=3,00m, em ferro galvanizado inclusive base (Luminance/Tecnolux ou similar)	Material	un	1,0000000	398,31	398,31		
				MO sem LS =>		246,32	LS =>	291,39	MO com LS =>	537,71
				Valor do BDI =>		631,51			Valor com BDI =>	2.802,38

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	SOO ELE 026	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 250W E RELÉ FOTOELÉTRICO EM POSTE ORNAMENTAL	69	UN	1,0000000	2.257,93	2.257,93		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,7910000	34,54	96,40		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,2420000	44,21	364,38		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,2420000	31,68	261,11		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,7910000	28,97	80,86		
Insumo	000200	SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	0,3000000	141,25	42,38		
Insumo	000609	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 2,5mm2	Material	M	34,6500000	3,49	120,93		
Insumo	003129	SBC	PORCA ACO SEXTAVADA A325 5/8"	Material	UN	2,0000000	7,15	14,30		
Insumo	003348	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4" (METRO)	Material	M	11,0000000	3,83	42,13		
Insumo	003354	SBC	CURVA 90 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 3/4"	Material	UN	1,0000000	6,79	6,79		
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,4000000	1,09	0,44		
Insumo	004855	SBC	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A325 5/8" x 8.1/2"	Material	UN	2,0000000	14,14	28,28		
Insumo	005041	SBC	LUMINARIA PUBLICA COM POLICARBONATO PRISMATICO 250W E40 LP30	Material	UN	1,0000000	474,29	474,29		
Insumo	006805	SBC	LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	Material	UN	2,0000000	2,51	5,02		
Insumo	008269	SBC	ARRUELA PRESSAO ACO 5/8"	Material	UN	4,0000000	1,10	4,40		
Insumo	009753	SBC	BRACO TUBO ACO ZINCADO 1.5m PARA POSTE	Material	UN	1,0000000	103,39	103,39		
Insumo	032019	SBC	COMPACTADOR AUTOPROP.VIBRAT.TANDEN DYNAPAC 42CV	Material	H	0,0190000	150,00	2,85		
Insumo	032462	SBC	CAMINHÃO GUINDAUTO FORD F12000 8tn 130CV	Material	H	1,3000000	142,00	184,60		
Insumo	045173	SBC	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 10x10x6cm STAMPLAC	Material	UN	1,0000000	24,07	24,07		
Insumo	062228	SBC	ARAME GALVANIZADO #20 BWG 0,89mm	Material	M	12,0000000	0,25	3,00		
Insumo	9495	ORSE	Poste decorativo reto, h=3,00m, em ferro galvanizado inclusive base (Luminance/Tecnolux ou similar)	Material	un	1,0000000	398,31	398,31		
				MO sem LS =>		246,32	LS =>	291,39	MO com LS =>	537,71
				Valor do BDI =>		656,83			Valor com BDI =>	2.914,76

1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	SOO ELE 008	Próprio	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONDUTOR BT-3X25X25MM² PARA REDE SUBTERRÂNEA	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	131,52	131,52		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2432000	44,21	10,75		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2432000	31,68	7,70		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0360000	4,47	0,16		
Insumo	00000996	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	Material	M	4,0600000	27,81	112,91		
				MO sem LS =>		5,77	LS =>	6,84	MO com LS =>	12,61
				Valor do BDI =>		38,26			Valor com BDI =>	169,78

1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SOO ELE 010	Próprio	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVCST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2	INSTALACOES ELETRICAS	M	1,0000000	67,74	67,74
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1600000	31,68	5,07



À
#REF!
#REF!

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1600000	44,21	7,07	
Insumo	2742	AGESUL	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 3 CONDUTORES DE 16,0 MM2, ANTICHAMA 0,6/1 KV, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR, LIVRE DE HALOGENIO, BAIXA EMISSAO DE FUMACA, AFUMEX, CORTOX, CORFITOX - CONFORME NBR 5410 E NBR 13570	Material	M	1,0200000	54,39	55,48	
Insumo	3467	AGESUL	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M - SINAPI - 00020111	Material	UN	0,0094000	12,87	0,12	
				MO sem LS =>	3,80	LS =>	4,49	MO com LS =>	8,29
				Valor do BDI =>	19,71			Valor com BDI =>	87,45

1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SOO ELE 011	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 12M/300DAN	303	un	1,0000000	2.961,02	2.961,02	
Composição Auxiliar	100585	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	874,06	874,06	
Insumo	3847	ORSE	Poste circular de concreto 12/ 300	Material	un	1,0000000	2.086,96	2.086,96	
				MO sem LS =>	97,23	LS =>	115,03	MO com LS =>	212,26
				Valor do BDI =>	861,36			Valor com BDI =>	3.822,38

1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SOO ELE 012	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 12M/600DAN	303	un	1,0000000	3.582,56	3.582,56	
Composição Auxiliar	100585	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	874,06	874,06	
Insumo	P.21.000.04 U 0011	CPOS/CDH	Poste concreto armado circular, H= 12m p/600kgf	Material	UN	1,0000000	2.708,50	2.708,50	
				MO sem LS =>	97,23	LS =>	115,03	MO com LS =>	212,26
				Valor do BDI =>	1.042,17			Valor com BDI =>	4.624,73

1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SOO ELE 013	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR 9M/300DAN	303	un	1,0000000	2.265,85	2.265,85	
Composição Auxiliar	100585	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 12 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,8 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	874,06	874,06	
Insumo	00005044	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	1,0000000	1.391,79	1.391,79	
				MO sem LS =>	97,23	LS =>	115,03	MO com LS =>	212,26
				Valor do BDI =>	659,14			Valor com BDI =>	2.924,99

1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	160106	IOPES	Aterramento com haste de terra 5/8"x2,40m, cabo de cobre nú 6mm2 em caixa de concreto de dimensões internas de 30x30x30cm	INSTALAÇÃO DE TELEFONE	und	1,0000000	639,21	639,21	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3593000	28,97	10,41	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2740000	37,88	48,26	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0580000	34,54	2,00	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,2100000	44,21	141,91	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0928000	34,32	3,18	
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,5768000	29,31	134,15	
Insumo	020503	IOPES	AREIA LAVADA MEDIA	Material	m³	0,0180000	152,00	2,74	
Insumo	020508	IOPES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	Material	KG	9,8658000	0,61	6,02	
Insumo	020517	IOPES	BRITA 1	Material	m³	0,0076000	173,27	1,32	
Insumo	020518	IOPES	BRITA 2	Material	m³	0,0178000	173,27	3,08	
Insumo	020519	IOPES	BRITA 3	Material	m³	0,0054000	173,27	0,94	
Insumo	020985	IOPES	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM	Material	M	0,4900000	4,01	1,96	
Insumo	020987	IOPES	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (TAIPA DE 1ª)	Material	m²	0,9800000	59,89	58,69	
Insumo	021517	IOPES	ACO CA-50 DE 8.0MM	Material	KG	1,3340000	5,95	7,94	
Insumo	026569	IOPES	PREGO 18X27	Material	KG	0,1470000	13,65	2,01	
Insumo	028008	IOPES	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	0,3920000	11,57	4,54	
Insumo	043036	IOPES	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 6MM2 - CLASSE 1	Material	M	8,1600000	7,26	59,24	
Insumo	048035	IOPES	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8 "X 2,4M - ALTA CAMADA	Material	UN	1,0000000	150,78	150,78	
Insumo	330103	IOPES	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno	Serviços	chp	0,0207000	1,91	0,04	
				MO sem LS =>	103,47	LS =>	122,40	MO com LS =>	225,87
				Valor do BDI =>	185,95			Valor com BDI =>	825,16

1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	151712	IOPES	Subestação ext. aérea trifás. 75KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral tripolar, poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0,5:6	PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA	und	1,0000000	42.458,35	42.458,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	46,6234500	28,97	1.350,68
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,1918750	37,88	272,43
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	30,6120000	34,54	1.057,34
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	82,2440000	44,21	3.636,01
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5944000	34,32	20,40
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	9,0100000	40,00	360,40
Composição Auxiliar	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	17,0000000	48,77	829,09



À
#REF!
#REF!

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	112,4607500	29,31	3.296,22		
Insumo	020503	IOPES AREIA LAVADA MEDIA	Material	m³	0,9813300	152,00	149,16		
Insumo	020508	IOPES CIMENTO PORTLAND CP III - 40	Material	KG	272,9628500	0,61	166,51		
Insumo	020988	IOPES TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM	Material	M	6,4820000	18,04	116,94		
Insumo	027010	IOPES ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0558000	12,07	0,67		
Insumo	028008	IOPES DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	1,7232500	11,57	19,94		
Insumo	020985	IOPES SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM	Material	M	4,3353250	4,01	17,38		
Insumo	022585	IOPES BLOCO CERÂMICO 08 FUIROS 09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA	Material	UN	423,0000000	1,38	583,74		
Insumo	026560	IOPES PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	Material	KG	0,0135000	14,40	0,19		
Insumo	026618	IOPES PARAFUSO GALV. C/PORCA E ARRUELA 16MM X 200MM	Material	UN	2,0000000	25,99	51,98		
Insumo	020505	IOPES CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	Material	KG	28,8340000	1,08	31,14		
Insumo	020517	IOPES BRITA 1	Material	m³	0,1048250	173,27	18,16		
Insumo	021032	IOPES CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	Material	m²	0,6675750	35,66	23,81		
Insumo	025569	IOPES TELHA CERAMICA TIPO CAPA E CANAL PLAN - NATURAL	Material	m²	1,3500000	93,12	125,71		
Insumo	027020	IOPES ARAME GALVANIZADO N.14 AWG	Material	M	6,4000000	0,42	2,69		
Insumo	020518	IOPES BRITA 2	Material	m³	0,2455000	173,27	42,54		
Insumo	020519	IOPES BRITA 3	Material	m³	0,0216000	173,27	3,74		
Insumo	021040	IOPES PECA EM MADEIRA DE LEI 8.0 X 8.0 CM	Material	M	2,0925000	45,03	94,23		
Insumo	021517	IOPES ACO CA-50 DE 8,0MM	Material	KG	8,5445000	5,95	50,84		
Insumo	026569	IOPES PREGO 18X27	Material	KG	0,9761250	13,65	13,32		
Insumo	040140	IOPES POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 11M/600KG	Material	UN	1,0000000	2.017,07	2.017,07		
Insumo	041055	IOPES TRANSFORMADOR TRIFASICO A OLEO 75KVA - 15KV - 220/127V	Material	UN	1,0000000	15.411,00	15.411,00		
Insumo	041542	IOPES CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC) ATE 112,5KVA - 200:5A	Material	UN	1,0000000	813,91	813,91		
Insumo	037514	IOPES TINTA LATEX ACRILICA FOSCA - LINHA PREMIUM	Material	L	2,5440000	31,69	80,62		
Insumo	042530	IOPES NIPLE PVC PARA ELETRODUTO 3"	Material	UN	4,0000000	59,68	238,72		
Insumo	038013	IOPES LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	Material	UN	7,9500000	1,09	8,67		
Insumo	040504	IOPES ISOLADOR DE PINO POLIMERICO 15KV - ROSCA 25MM	Material	UN	6,0000000	77,09	462,54		
Insumo	042090	IOPES ELETRODUTO GALVANIZADO ZINCADO 3"	Material	M	6,0000000	51,78	310,68		
Insumo	043038	IOPES CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 16 MM2 - CLASSE 2A	Material	M	15,0000000	17,58	263,70		
Insumo	037519	IOPES SELADOR ACRILICO - SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE	Material	L	1,2720000	13,72	17,45		
Insumo	038014	IOPES MASSA ACRILICA A BASE D'AGUA - SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE	Material	KG	7,4200000	10,00	74,20		
Insumo	040211	IOPES MAO FRANCESA PLANA GALVANIZADA 32 X 726 MM	Material	UN	4,0000000	26,16	104,64		
Insumo	041569	IOPES CONJ CX MEDIDOR POLIFASICO P-980-005+CX DISJ P-940-003	Material	UN	1,0000000	167,99	167,99		
Insumo	043009	IOPES CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 95MM2 - 90° HEPR	Material	M	44,0000000	94,19	4.144,36		
Insumo	043040	IOPES CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 25MM2 - CLASSE 2A	Material	M	16,0000000	29,62	473,92		
Insumo	043041	IOPES CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 35MM2 - CLASSE 2A	Material	M	10,0000000	42,67	426,70		
Insumo	043243	IOPES FIO DE COBRE RECOZIDO Nº 6 P/ AMARRAÇÃO	Material	KG	0,2200000	107,11	23,56		
Insumo	044793	IOPES DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO FIXO, TRIPOLAR 200A, ICU: 50KA, 400/500VCA	Material	UN	1,0000000	468,06	468,06		
Insumo	048342	IOPES ISOLADOR PORCELANA TIPO ROLDANA 80X80 MM P/ 2 CABOS - MARROM	Material	UN	1,0000000	10,95	10,95		
Insumo	048035	IOPES HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8 "X 2,4M - ALTA CAMADA	Material	UN	4,0000000	150,78	603,12		
Insumo	048522	IOPES ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3" - WETZEL OU EQUIVALENTE	Material	UN	10,0000000	9,65	96,50		
Insumo	049694	IOPES ARMACAO SECUNDARIA I ESTRIBO CHASTE 16X150MM	Material	UN	1,0000000	26,97	26,97		
Insumo	048041	IOPES PARA-RAIOS POLIMERICO 12KV - 10KA COM SUPORTE	Material	UN	3,0000000	286,80	860,40		
Insumo	049104	IOPES PORCA QUADRADA DIAM. 16MM	Material	UN	4,0000000	1,91	7,64		
Insumo	049514	IOPES SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA	Material	UN	2,0000000	18,81	37,62		
Insumo	049537	IOPES PARAFUSO ALLEN CABEÇA ABAULADA M16 X 150MM	Material	UN	2,0000000	36,85	73,70		
Insumo	049774	IOPES PINO DE CRUZETA 19MM P/ISOLADOR DE DISTRIBUICAO	Material	UN	6,0000000	33,31	199,86		
Insumo	048508	IOPES BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3" C/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE	Material	UN	10,0000000	10,50	105,00		
Insumo	049492	IOPES PARAFUSO ALLEN CABEÇA ABAULADA M16 X 45MM	Material	UN	6,0000000	21,39	128,34		
Insumo	049565	IOPES CABECOTE DE ALUMINIO FUNDIDO 3"	Material	UN	1,0000000	28,56	28,56		
Insumo	049633	IOPES ARRUELA QUADRADA 38 X 38 X 3MM, C/ FURO 18MM.	Material	UN	14,0000000	2,37	33,18		
Insumo	049645	IOPES CRUZETA DE MADEIRA P/ POSTE 90 X 112,5 X 2400 MM	Material	UN	2,0000000	391,29	782,58		
Insumo	049905	IOPES SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM LIGA DE ALUMINIO P/ POSTE CONCRETO CIRCULAR - 225MM	Material	UN	2,0000000	193,07	386,14		
Insumo	049493	IOPES PARAFUSO ALLEN CABEÇA ABAULADA M16 X 125MM	Material	UN	4,0000000	32,38	129,52		
Insumo	049897	IOPES CINTA CIRCULAR ACO GALVANIZADO 200MM	Material	UN	5,0000000	55,20	276,00		
Insumo	060406	IOPES LUVÁ DE REDUCAO ACO GALV 4X2 1/2"	Material	UN	2,0000000	158,08	316,16		
Insumo	330111	IOPES Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 ka, potência de 189 cv - chp diurno	Serviços	chp	1,5000000	275,18	412,77		
Insumo	330103	IOPES Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno	Serviços	chp	0,2850000	1,91	0,54		
Insumo	151143	IOPES Eletroduto de aço galvanizado, diâmetro 85mm (3")	Serviços	m	1,0000000	99,75	99,75		
				MO sem LS =>	3.275,89	LS =>	3.875,37	MO com LS =>	7.151,26
				Valor do BDI =>	12.351,13			Valor com BDI =>	54.809,48

1.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	151713	IOPES Subestação ext. aérea trifás. 112.5KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA	und	1,0000000	52.855,78	52.855,78
Composição Auxiliar	88316	SINAPI SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	46,6234500	28,97	1.350,68
Composição Auxiliar	88262	SINAPI CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	7,1918750	37,88	272,43
Composição Auxiliar	88309	SINAPI PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	30,6120000	34,54	1.057,34
Composição Auxiliar	88264	SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	102,2640000	44,21	4.521,09
Composição Auxiliar	88245	SINAPI ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5944000	34,32	20,40
Composição Auxiliar	88310	SINAPI PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	9,0100000	40,00	360,40
Composição Auxiliar	88266	SINAPI ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	20,0000000	48,77	975,40
Composição Auxiliar	88243	SINAPI AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	114,0675000	29,31	3.343,32
Insumo	020985	IOPES SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM	Material	M	4,3353250	4,01	17,38
Insumo	022585	IOPES BLOCO CERÂMICO 08 FUIROS 09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA	Material	UN	423,0000000	1,38	583,74
Insumo	020503	IOPES AREIA LAVADA MEDIA	Material	m³	0,9813300	152,00	149,16
Insumo	020517	IOPES BRITA 1	Material	m³	0,1048250	173,27	18,16
Insumo	020988	IOPES TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM	Material	M	6,4820000	18,04	116,94



À
#REF!
#REF!

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	021032	IOPES	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	Material	m²	0,6675750	35,66	23,81		
Insumo	027010	IOPES	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0558000	12,07	0,67		
Insumo	028008	IOPES	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	1,7232500	11,57	19,94		
Insumo	020519	IOPES	BRITA 3	Material	m³	0,0216000	173,27	3,74		
Insumo	021040	IOPES	PEÇA EM MADEIRA DE LEI 8.0 X 8.0 CM	Material	M	2,0925000	45,03	94,23		
Insumo	021517	IOPES	ACO CA-50 DE 8.0MM	Material	KG	8,5445000	5,95	50,84		
Insumo	026560	IOPES	PREGO - PREGO MEDIO DAS BITOLAS	Material	KG	0,0135000	14,40	0,19		
Insumo	026569	IOPES	PREGO 18X27	Material	KG	0,9761250	13,65	13,32		
Insumo	020505	IOPES	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	Material	KG	28,8340000	1,08	31,14		
Insumo	020508	IOPES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	Material	KG	272,9628500	0,61	166,51		
Insumo	020518	IOPES	BRITA 2	Material	m³	0,2455000	173,27	42,54		
Insumo	025569	IOPES	TELHA CERÂMICA TIPO CAPA E CANAL PLAN - NATURAL	Material	m²	1,3500000	93,12	125,71		
Insumo	027020	IOPES	ARAME GALVANIZADO N.14 AWG	Material	M	6,4000000	0,42	2,69		
Insumo	040140	IOPES	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 11M/600KG	Material	UN	1,0000000	2.017,07	2.017,07		
Insumo	042052	IOPES	ELETRODUTO GALVANIZADO ZINCADO 4"	Material	M	7,0000000	71,69	501,83		
Insumo	038014	IOPES	MASSA ACRILICA A BASE D'AGUA - SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE	Material	KG	7,4200000	10,00	74,20		
Insumo	040504	IOPES	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO 15KV - ROSCA 25MM	Material	UN	6,0000000	77,09	462,54		
Insumo	041542	IOPES	CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE (TC) ATE 112,5KVA - 200:5A	Material	UN	1,0000000	813,91	813,91		
Insumo	043023	IOPES	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 185MM2 - 90° HEPR	Material	M	44,0000000	181,43	7.982,92		
Insumo	037519	IOPES	SELADOR ACRILICO - SUVINIL, CORAL OU EQUIVALENTE	Material	L	1,2720000	13,72	17,45		
Insumo	040211	IOPES	MAO FRANCESA PLANA GALVANIZADA 32 X 726 MM	Material	UN	4,0000000	26,16	104,64		
Insumo	041058	IOPES	TRANSFOMADOR TRIFASICO A OLEO 112,5KVA - 15KV - 220/127V	Material	UN	1,0000000	20.547,31	20.547,31		
Insumo	041569	IOPES	CONJ CX MEDIDOR POLIFASICO P-980-005+CX DISJ P-940-003	Material	UN	1,0000000	167,99	167,99		
Insumo	037514	IOPES	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA - LINHA PREMIUM	Material	L	2,5440000	31,69	80,62		
Insumo	038013	IOPES	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	Material	UN	7,9500000	1,09	8,67		
Insumo	043038	IOPES	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 16 MM2 - CLASSE 2A	Material	M	15,0000000	17,58	263,70		
Insumo	043040	IOPES	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 25MM2 - CLASSE 2A	Material	M	16,0000000	29,62	473,92		
Insumo	043041	IOPES	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 35MM2 - CLASSE 2A	Material	M	10,0000000	42,67	426,70		
Insumo	043243	IOPES	FIO DE COBRE RECOZIDO Nº 6 P/ AMARRAÇÃO	Material	KG	0,2200000	107,11	23,56		
Insumo	048035	IOPES	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8 "X 2.4M - ALTA CAMADA	Material	UN	4,0000000	150,78	603,12		
Insumo	049104	IOPES	PORCA QUADRADA DIAM. 16MM	Material	UN	4,0000000	1,91	7,64		
Insumo	049514	IOPES	SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA	Material	UN	2,0000000	18,81	37,62		
Insumo	049537	IOPES	PARAFUSO ALLEN CABEÇA ABAULADA M16 X 150MM	Material	UN	2,0000000	36,85	73,70		
Insumo	049774	IOPES	PINO DE CRUZETA 19MM P/ISOLADOR DE DISTRIBUICAO	Material	UN	6,0000000	33,31	199,86		
Insumo	044793	IOPES	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO FIXO, TRIPOLAR 200A, ICU: 50KA, 400/500VCA	Material	UN	1,0000000	468,06	468,06		
Insumo	048041	IOPES	PARA-RAIOS POLIMÉRICO 12KV - 10KA COM SUPORTE	Material	UN	3,0000000	286,80	860,40		
Insumo	049633	IOPES	ARRUELA QUADRADA 38 X 38 X 3MM, C/ FURO 18MM.	Material	UN	14,0000000	2,37	33,18		
Insumo	049645	IOPES	CRUZETA DE MADEIRA P/ POSTE 90 X 112,5 X 2400 MM	Material	UN	2,0000000	391,29	782,58		
Insumo	049674	IOPES	CABECOTE DE ALUMINIO FUNDIDO 4"	Material	UN	1,0000000	41,47	41,47		
Insumo	048342	IOPES	ISOLADOR PORCELANA TIPO ROLDANA 80X80 MM P/ 2 CABOS - MARROM	Material	UN	1,0000000	10,95	10,95		
Insumo	048510	IOPES	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 4" C/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE	Material	UN	10,0000000	14,71	147,10		
Insumo	049694	IOPES	ARMAÇAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO C/HASTE 16X150MM	Material	UN	1,0000000	26,97	26,97		
Insumo	048444	IOPES	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA MAQUINA GALVANIZADO A FOGO 16 X 300MM	Material	UN	2,0000000	33,27	66,54		
Insumo	048524	IOPES	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 4" - WETZEL OU EQUIVALENTE	Material	UN	10,0000000	14,72	147,20		
Insumo	049492	IOPES	PARAFUSO ALLEN CABEÇA ABAULADA M16 X 45MM	Material	UN	6,0000000	21,39	128,34		
Insumo	049493	IOPES	PARAFUSO ALLEN CABEÇA ABAULADA M16 X 125MM	Material	UN	4,0000000	32,38	129,52		
Insumo	049897	IOPES	CINTA CIRCULAR ACO GALVANIZADO 200MM	Material	UN	5,0000000	55,20	276,00		
Insumo	060406	IOPES	LUVÁ DE REDUCAO ACO GALV 4X2 1/2"	Material	UN	2,0000000	158,08	316,16		
Insumo	049686	IOPES	NIPLE PVC DUPLO 4"	Material	UN	4,0000000	92,78	371,12		
Insumo	049905	IOPES	SUPORTE P/ TRANSFORMADOR EM LIGA DE ALUMINIO P/ POSTE CONCRETO CIRCULAR - 225MM	Material	UN	2,0000000	193,07	386,14		
Insumo	330111	IOPES	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno	Serviços	chp	1,5000000	275,18	412,77		
Insumo	330103	IOPES	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno	Serviços	chp	0,2850000	1,91	0,54		
					MO sem LS =>	3.634,29	LS =>	4.299,36	MO com LS =>	7.933,65
					Valor do BDI =>	15.375,75			Valor com BDI =>	68.231,53

1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	SOO ELE 016	Próprio	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 70 MM2	INSTALACOES ELETRICAS	M	1,0000000	327,71	327,71		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3400000	31,68	10,77		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3400000	44,21	15,03		
Insumo	2746	AGESUL	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 3 CONDUTORES DE 70,0 MM2, ANTICHAMA 0,6/1 KV, ISOLACAO EM DUPLA CAMADA DE BORRACHA HEPR, LIVRE DE HALOGENIO, BAIXA EMISSAO DE FUMACA, AFUMEX, CORTOX, CORFITOX - CONFORME NBR 5410 E NBR 13570	Material	M	1,0200000	295,96	301,88		
Insumo	3467	AGESUL	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M - SINAPI - 00020111	Material	UN	0,0022500	12,87	0,03		
					MO sem LS =>	8,07	LS =>	9,55	MO com LS =>	17,62
					Valor do BDI =>	95,33			Valor com BDI =>	423,04

1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	106503	SINAPI	CABO DE ALUMÍNIO NÚ COM ALMA DE AÇO, BITOLA 2 AWG PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	M	1,0000000	8,24	8,24		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0010800	31,68	0,03		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0054000	44,21	0,24		
Insumo	00025002	SINAPI	CABO DE ALUMINIO NU COM ALMA DE ACO, BITOLA 2 AWG	Material	KG	0,1411728	56,46	7,97		
					MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,19
					Valor do BDI =>	2,40			Valor com BDI =>	10,64

1.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SOO ELE 018	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED 250W, SEÇÃO CIRCULAR 9/300DAN	69	UN	1,0000000	6.232,17	6.232,17



À
#REF!
#REF!

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,2760000	44,21	542,72			
Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,7370000	34,32	196,89			
Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	14,9600000	34,54	516,72			
Auxiliar	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0760000	31,20	127,17			
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	12,2760000	31,68	388,90			
Insumo	000050	SBC	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	Material	KG	17,2000000	0,66	11,35			
Insumo	000100	SBC	AREIA GROSSA LAVADA	Material	m³	0,0100000	86,96	0,87			
Insumo	000200	SBC	PEDRA BRITADA #1 E 2	Material	m³	0,6880000	141,25	97,18			
Insumo	000400	SBC	ARAME GALVANIZADO #16 AWG	Material	KG	1,0790000	16,15	17,43			
Insumo	000609	SBC	CABO AFUMEX GREEN 450/750V 2,5mm2	Material	M	40,9500000	3,49	142,92			
Insumo	003129	SBC	PORCA ACO SEXTAVADA A325 5/8"	Material	UN	4,0000000	7,15	28,60			
Insumo	003348	SBC	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4" (METRO)	Material	M	13,2000000	3,83	50,56			
Insumo	003354	SBC	CURVA 90 ELETRODUTO ROSCAVEL PVC 3/4"	Material	UN	1,0000000	6,79	6,79			
Insumo	003420	SBC	FITA ISOLANTE HIGHLAND ADESIVA 19m x 20mm	Material	M	0,4000000	1,09	0,44			
Insumo	004143	SBC	ESPACADOR CIRCULAR P/ FERRAGENS TIPO ROSETA, COBERTURA 30MM	Material	UN	14,2480000	0,34	4,84			
Insumo	004728	SBC	ACO CA 50 20,0mm (3/4") (2,235 kg/m)	Material	KG	47,4930000	9,12	433,14			
Insumo	004855	SBC	PARAFUSO ACO SEXTAVADO ASTM A325 5/8" x 8.1/2"	Material	UN	4,0000000	14,14	56,56			
Insumo	005041	SBC	LUMINARIA PUBLICA COM POLICARBONATO PRISMATICO 250W E40 LP30	Material	UN	1,0000000	474,29	474,29			
Insumo	006805	SBC	LUVA PVC ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4"	Material	UN	1,0000000	2,51	2,51			
Insumo	008269	SBC	ARRUELA PRESSAO ACO 5/8"	Material	UN	8,0000000	1,10	8,80			
Insumo	009537	SBC	BRACO TUBO ACO ZINCADO 3,00m ILUMINACAO PUBLICA	Material	UN	1,0000000	353,69	353,69			
Insumo	030541	SBC	BETONEIRA ELET.580L 8CV 7,03m3/h	Material	H	0,0860000	39,00	3,35			
Insumo	032019	SBC	COMPACTADOR AUTOPROP.VIBRAT.TANDEN DYNAPAC 42CV	Material	H	0,0440000	150,00	6,60			
Insumo	032462	SBC	CAMINHAO GUINDAUTO FORD F12000 8tn 130CV	Material	H	2,2200000	142,00	315,24			
Insumo	033842	SBC	CONCRETO USINADO 20,0 MPa CONVENCIONAL	Material	m³	0,8240000	532,50	438,78			
Insumo	036711	SBC	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO 1,00 x 0,50m	Material	M	2,0000000	292,04	584,08			
Insumo	037431	SBC	VIBRADOR DE IMERSAO ELETRICO 2CV	Material	H	0,9580000	2,39	2,29			
Insumo	045173	SBC	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 10x10x6cm STAMPLAC	Material	UN	1,0000000	24,07	24,07			
Insumo	062228	SBC	ARAME GALVANIZADO #20 BWG 0,89mm	Material	M	14,4000000	0,25	3,60			
Insumo	00005044	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	1,0000000	1.391,79	1.391,79			
						MO sem LS =>	540,66	LS =>	639,60	MO com LS =>	1.180,26
						Valor do BDI =>	1.812,94			Valor com BDI =>	8.045,11

1.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	101636	SINAPI	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025 PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	156,36	156,36			
Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	287,53	57,97			
Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF 06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	81,46	4,21			
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5740000	31,68	18,18			
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5740000	44,21	25,38			
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	5,0000000	3,08	15,40			
Insumo	00002512	SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	1,0000000	35,22	35,22			
						MO sem LS =>	16,84	LS =>	19,93	MO com LS =>	36,77
						Valor do BDI =>	45,49			Valor com BDI =>	201,85

1.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	11,04	11,04			
Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0672000	31,68	2,13			
Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0672000	44,21	2,97			
Insumo	00039246	SINAPI	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	Material	M	1,1000000	5,40	5,94			
						MO sem LS =>	1,59	LS =>	1,89	MO com LS =>	3,48
						Valor do BDI =>	3,21			Valor com BDI =>	14,25

1.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	281,50	281,50
Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	38,55	38,55
Auxiliar	93397	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIACAO. AF 03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	25,97	25,97
Auxiliar	93398	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF 03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,82	9,82
Auxiliar	93399	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,97	3,97



À
#REF!
#REF!

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	93400	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	45,14	45,14
Composição Auxiliar	93401	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	158,05	158,05
				MO sem LS =>		12,69		
				Valor do BDI =>		81,89		
				LS =>		15,02		
				MO com LS =>			27,71	
				Valor com BDI =>			363,39	

1.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	SOO ELE 31	Próprio	Serviços de manutenção com: 4 (QUATRO) veículos tipo caminhonete capacidade mín.: 1 ton, equipado com escada giratória ou cesto elevado, equipe de manutenção individual composta com todo o ferramental e equipamentos de segurança necessários para realização dos serviços de recuperação e manutenção de rede elétrica e iluminação.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	mês	1,0000000	38.723,31	38.723,31
Composição Auxiliar	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	7.422,07	7.422,07
Composição Auxiliar	101422	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.461,38	5.461,38
Composição Auxiliar	101452	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	4.895,26	4.895,26
Insumo	202078	Próprio	Caminhonete com cesto elevado / escada giratória (capacidade mínima 1 ton) — fornecimento e operação (Frota: 4 unidades)	Material	und	4,0000000	5.236,15	20.944,60
				MO sem LS =>		5.511,18		
				Valor do BDI =>		11.264,61		
				LS =>		6.519,72		
				MO com LS =>			12.030,90	
				Valor com BDI =>			49.987,92	

Total sem BDI 18.328.510,78
Total do BDI 5.331.763,79
Total Geral 23.660.274,57



À

#REF!

#REF!

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026

REFERENCIAL DE BDI				
Componentes	1ª Faixa*	2ª Faixa*	3ª Faixa*	4ª Faixa*
A - Administração Central	5,99%	4,06%	3,26%	3,22%
B - Administração Local	8,53%	8,19%	7,63%	6,58%
C - Tributos				
C1 - ISSQN	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
C2 - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
C3 - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
D - Custos Financeiros	0,61%	0,61%	0,61%	0,60%
E - Risco, Garantias e Seguros	0,50%	1,00%	1,50%	2,00%
F - Lucro	9,00%	8,00%	7,00%	6,00%
Total	36,59%	33,25%	31,01%	29,09%

Notas:

* Os valores correspondentes às faixas indicadas na tabela são:

- 1ª Faixa: obras ou serviços com valor total até R\$ 330.000,00;

- 2ª Faixa: obras ou serviços com valor total entre R\$ 330.000,01 e R\$ 3.300.000,00;

- 3ª Faixa: obras ou serviços com valor total entre R\$ 3.300.000,01 e R\$ 20.000.000,00;

- 4ª Faixa: obras ou serviços com valor total acima de R\$ 20.000.000,01.

Atualização dos valores a a partir da data do estudo – e automática por índices.

** Os valores dos tributos (C) devem corresponder a realidade de cada ente, conforme a respectiva legislação.

*** A fórmula adotada para cálculo do BDI na tabela encontra-se indicada a seguir:

$$BDI = \frac{(1 + A + B + E).(1 + D).(1 + F) - 1}{(1 - C)} \quad (3)$$

Sooretama-ES, 0 de janeiro de 1900



À
#REF!
#REF!

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026

ESPÍRITO SANTO VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	27,80%	27,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide
B2	Feriados	4,28%	Não incide	4,28%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,08%	8,31%	11,08%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,47%	Não incide	1,47%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	13,14%	9,85%	13,14%	9,85%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	49,52%	19,49%	49,52%	19,49%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,22%	4,67%	6,22%	4,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,14%	1,60%	2,14%	1,60%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,66%	1,99%	2,66%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,52%	0,39%	0,52%	0,39%
C	Total	11,70%	8,77%	11,70%	8,77%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	12,66%	4,59%	18,72%	7,37%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54%	0,41%	0,56%	0,42%
D	Total	13,20%	5,00%	19,28%	7,79%
TOTAL(A+B+C+D)		102,22%	61,06%	118,30%	73,85%

Sooretama-ES, 29 de maio de 2026

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS PREDIAL

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026 E ORSE 01/2026



Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					5.428.720,20	100,00 %
1.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1000	25,27	32,62	32.620,00	0,60 %
1.2	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	600	21,45	27,69	16.614,00	0,31 %
1.3	104402	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	500	26,74	34,52	17.260,00	0,32 %
1.4	91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	600	16,24	20,96	12.576,00	0,23 %
1.5	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300	13,95	18,01	5.403,00	0,10 %
1.6	SOO ELE 019	Próprio	ELETROCALHA TIPO C PERFURADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº18, (50 A150)X50MM, SEM TAMPA (DE ACORDO COM PROJETO)	m	1500	64,59	83,38	125.070,00	2,30 %
1.7	96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	M	1850	62,83	81,11	150.053,50	2,76 %
1.8	SOO ELE 021	Próprio	Tampa de encaixe para eletrocalha tipo C em chapa de aço galvanizada 18 a 24, dim. 50mm a 150mm (de acordo com o projeto)	m	1500	32,41	41,84	62.760,00	1,16 %
1.9	150635	IOPES	Caixa de passagem 400x400x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	50	420,91	543,35	27.167,50	0,50 %
1.10	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3000	27,45	35,44	106.320,00	1,96 %
1.11	360	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")	m	1000	97,91	126,39	126.390,00	2,33 %
1.12	151002	IOPES	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5cm	und	50	419,53	541,57	27.078,50	0,50 %
1.13	151016	IOPES	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 80x80x80mm, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	3000	768,44	991,98	2.975.940,00	54,82 %
1.14	151421	IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 16,0mm2	m	3000	28,21	36,42	109.260,00	2,01 %
1.15	151423	IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 35,0mm2	m	1500	50,51	65,20	97.800,00	1,80 %
1.16	151426	IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 95,0mm2	m	1000	123,39	159,28	159.280,00	2,93 %
1.17	151430	IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 150,0mm2	m	500	197,95	255,53	127.765,00	2,35 %
1.18	151402	IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2	m	1000	10,93	14,11	14.110,00	0,26 %
1.19	151403	IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 4,0mm2	m	1000	12,59	16,25	16.250,00	0,30 %
1.20	151404	IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 6,0mm2	m	1000	16,21	20,93	20.930,00	0,39 %
1.21	151405	IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 10,0mm2	m	5000	20,43	26,37	131.850,00	2,43 %
1.22	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	200	50,22	64,83	12.966,00	0,24 %
1.23	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLS (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	110	62,57	80,77	8.884,70	0,16 %
1.24	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	300	80,59	104,03	31.209,00	0,57 %
1.25	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1000	48,82	63,02	63.020,00	1,16 %
1.26	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	200	163,91	211,59	42.318,00	0,78 %
1.27	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	115	421,78	544,48	62.615,20	1,15 %
1.28	151314	IOPES	Mini-Disjuntor tripolar 100A, curva C, 20kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	60	415,71	536,64	32.198,40	0,59 %
1.29	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	300	11,93	15,40	4.620,00	0,09 %
1.30	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	300	11,93	15,40	4.620,00	0,09 %
1.31	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	200	54,12	69,86	13.972,00	0,26 %
1.32	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	400	54,12	69,86	27.944,00	0,51 %
1.33	151337	IOPES	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, 40kA, 275Vca, referência Siemens, Steck, Clamper ou equivalente	und	500	139,46	180,03	90.015,00	1,66 %
1.34	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20	893,46	1.153,37	23.067,40	0,42 %
1.35	151705	IOPES	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 34001 até 41000W - 220/127V	und	10	3.859,71	4.982,50	49.825,00	0,92 %
1.36	151706	IOPES	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 41001 até 57000W - 220/127V	und	10	6.314,13	8.150,91	81.509,10	1,50 %
1.37	151710	IOPES	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V	und	10	7.902,97	10.201,94	102.019,40	1,88 %
1.38	181001	IOPES	Luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	300	157,68	203,55	61.065,00	1,12 %
1.39	181002	IOPES	Luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	400	205,59	265,40	106.160,00	1,96 %
1.40	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	500	42,00	54,22	27.110,00	0,50 %
1.41	151511	IOPES	Bucha e arruela de alumínio fundido com acabamento liso, diâmetro 80mm (3")	und	200	33,81	43,65	8.730,00	0,16 %
1.42	150610	IOPES	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	und	50	441,51	569,95	28.497,50	0,52 %
1.43	160305	IOPES	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	300	124,45	160,65	48.195,00	0,89 %
1.44	152011	IOPES	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 95 mm2	und	100	52,22	67,41	6.741,00	0,12 %
1.45	160303	IOPES	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	100	609,04	786,21	78.621,00	1,45 %
1.46	160308	IOPES	Cabo condutor de cobre eletrolítico nu, tempera meio dura, encordoamento classe 2, para aterramento, diâ. 50mm2	m	500	77,93	100,60	50.300,00	0,93 %
Total sem BDI								4.205.370,30	
Total do BDI								1.223.349,90	
Total Geral								5.428.720,20	

Assinado por LEONARDO JOSE NARDOTO CONDE 476.***.***.***
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORETAMA
 11/06/2026 14:36:43



Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS PREDIAL

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026 E ORSE 01/2026

Planilha Orçamentária Sintética

Assinado digitalmente. Acesse: www.socretama.es.gov.br Chave: 70dfc6c1-c69b-4803-ab0f-49878bb56754
Documentos Oficiais Nº 000256/2026



À
#REF!
#REF!

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS PREDIAL

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026 E ORSE 01/2026

Planilha Orçamentária Analítica

								5.428.720,20		
1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
1.1	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	UN	1,0000000	25,27	25,27		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2910000	31,68	9,22		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2910000	44,21	12,87		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0009000	668,53	0,60		
Insumo	00001872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	2,58	2,58		
					MO sem LS =>	6,97	LS =>	8,24	MO com LS =>	15,21
					Valor do BDI =>	7,35			Valor com BDI =>	32,62
1.2	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	UN	1,0000000	21,45	21,45		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2220000	31,68	7,03		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2220000	44,21	9,81		
Insumo	00001871	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	4,61	4,61		
					MO sem LS =>	5,27	LS =>	6,23	MO com LS =>	11,50
					Valor do BDI =>	6,24			Valor com BDI =>	27,69
1.3	104402	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	1,0000000	26,74	26,74		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1310131	31,68	4,15		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2620261	44,21	11,58		
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,20	0,40		
Insumo	00039331	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "C", SEM TAMPA, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	10,61	10,61		
					MO sem LS =>	5,04	LS =>	5,96	MO com LS =>	11,00
					Valor do BDI =>	7,78			Valor com BDI =>	34,52
1.4	91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	16,24	16,24		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1970000	31,68	6,24		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1970000	44,21	8,71		
Insumo	00001891	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	1,29	1,29		
					MO sem LS =>	4,68	LS =>	5,53	MO com LS =>	10,21
					Valor do BDI =>	4,72			Valor com BDI =>	20,96
1.5	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	13,95	13,95		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1600000	31,68	5,07		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1600000	44,21	7,07		
Insumo	00001892	SINAPI	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	1,81	1,81		
					MO sem LS =>	3,80	LS =>	4,49	MO com LS =>	8,29
					Valor do BDI =>	4,06			Valor com BDI =>	18,01
1.6	SOO ELE 019	Próprio	ELETROCALHA TIPO C PERFURADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº18, (50 A150)X50MM, SEM TAMPA (DE ACORDO COM PROJETO) AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1508	m	1,0000000	64,59	64,59		
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	29,31	11,72		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	44,21	17,68		
Insumo	048390	IOPES	ELETROCALHA STANDARD PERFURADA S/ TAMPA 150X50MM - CH16	Material	M	1,0000000	35,19	35,19		
					MO sem LS =>	9,08	LS =>	10,74	MO com LS =>	19,82
					Valor do BDI =>	18,79			Valor com BDI =>	83,38
1.7	96562	SINAPI	SUORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	62,83	62,83		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1711000	31,68	5,42		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7528000	44,21	33,28		
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	Material	UN	7,0000000	1,43	10,01		
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	2,2222000	1,14	2,53		
Insumo	00039029	SINAPI	PERFILADO PERFURADO DUPLO 38 X 76 MM, CHAPA 22	Material	M	0,5000000	11,83	5,92		
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	1,1111000	3,28	3,64		
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	7,0000000	0,29	2,03		
					MO sem LS =>	12,64	LS =>	14,95	MO com LS =>	27,59
					Valor do BDI =>	18,28			Valor com BDI =>	81,11
1.8										



À
#REF!
#REF!

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS PREDIAL

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026 E ORSE 01/2026

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	SOO ELE 021	Próprio	Tampa de encaixe para eletrocalha tipo C em chapa de aço galvanizada 18 a 24, dim. 50mm a 150mm (de acordo com o projeto)	1508	m	1,0000000	32,41	32,41
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	0,1500000	29,31	4,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	0,1500000	44,21	6,63
Insumo	048152	IOPES	TAMPA DE ENCAIXE P/ ELETROCALHA CH18, 150MM	Material	M	1,0000000	21,38	21,38
				MO sem LS =>		3,41	LS =>	4,03
				Valor do BDI =>		9,43	Valor com BDI =>	7,44
								41,84

1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	150635	IOPES	Caixa de passagem 400x400x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	CAIXAS DE PASSAGEM	und	1,0000000	420,91	420,91
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	2,0000000	31,68	63,36
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	2,0000000	44,21	88,42
Insumo	041861	IOPES	CAIXA PASSAG. CH 18 C/TAMPA PARAF. 400X400X120MM	Material	UN	1,0000000	269,13	269,13
				MO sem LS =>		47,49	LS =>	56,17
				Valor do BDI =>		122,44	Valor com BDI =>	103,66
								543,35

1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000	27,45	27,45
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	0,1290000	31,68	4,09
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	0,1290000	44,21	5,70
Insumo	00002681	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	Material	M	1,1000000	16,05	17,66
				MO sem LS =>		3,06	LS =>	3,62
				Valor do BDI =>		7,99	Valor com BDI =>	6,68
								35,44

1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	360	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")	Interligações até Quadro Geral -	m	1,0000000	97,91	97,91
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	0,5200000	44,21	22,99
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	0,5200000	28,97	15,06
Insumo	00002683/SINAPI	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável de 4", sem luva	Material	m	1,0500000	57,01	59,86
				MO sem LS =>		11,72	LS =>	13,87
				Valor do BDI =>		28,48	Valor com BDI =>	25,59
								126,39

1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	151002	IOPES	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	CAIXAS DE PASSAGEM EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	und	1,0000000	419,53	419,53
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	4,7110000	28,97	136,48
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	0,8700000	37,88	32,96
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	2,8957000	34,54	100,02
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	1,0400000	30,78	32,01
Insumo	020503	IOPES	AREIA LAVADA MEDIA	Material	m³	0,1162000	152,00	17,66
Insumo	020505	IOPES	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	Material	KG	1,4500000	1,08	1,57
Insumo	020508	IOPES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	Material	KG	28,5720000	0,61	17,43
Insumo	020517	IOPES	BRITA 1	Material	m³	0,0268000	173,27	4,64
Insumo	020518	IOPES	BRITA 2	Material	m³	0,0626000	173,27	10,85
Insumo	020519	IOPES	BRITA 3	Material	m³	0,0211000	173,27	3,66
Insumo	020985	IOPES	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM	Material	M	0,2813000	4,01	1,13
Insumo	020987	IOPES	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (TAIPA DE 1º)	Material	m²	0,1685000	59,89	10,09
Insumo	021532	IOPES	ACO CA-60 DE 5,0MM	Material	KG	1,0800000	6,54	7,06
Insumo	022585	IOPES	BLOCO CERÂMICO 08 FUR09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA	Material	UN	31,0000000	1,38	42,78
Insumo	026569	IOPES	PREGO 18X27	Material	KG	0,0844000	13,65	1,15
Insumo	330103	IOPES	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno	Serviços	chp	0,0200000	1,91	0,04
				MO sem LS =>		86,34	LS =>	102,16
				Valor do BDI =>		122,04	Valor com BDI =>	188,50
								541,57

1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	151016	IOPES	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 80x80x80cm, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	CAIXAS DE PASSAGEM EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA	und	1,0000000	768,44	768,44
Composição Auxiliar	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	Serviços	m³	1,7140000	63,96	109,63
Composição Auxiliar	030201	IOPES	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	Serviços	m³	0,9460000	68,88	65,16
Composição Auxiliar	030203	IOPES	Lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente	Serviços	m³	0,0320000	257,12	8,23
Composição Auxiliar	040206	IOPES	Fôrma de tábuas de madeira de 2,5 x 30,0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	Serviços	m²	1,1560000	89,05	102,94
Composição Auxiliar	040243	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	Serviços	kg	1,9200000	10,61	20,37
Composição Auxiliar	040322	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	Serviços	m³	0,0480000	897,41	43,08
Composição Auxiliar	050601	IOPES	Alvenaria de vedação com blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resistência mínimo a compressão de 3 MPa, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revestimento 9cm	Serviços	m²	2,8480000	75,25	214,31
Composição Auxiliar	120101	IOPES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	Serviços	m²	2,5600000	7,95	20,35
Composição Auxiliar	120304	IOPES	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, com impermeabilizante para revestimentos (caixas, fossas, filtros, cisternas, etc...)	Serviços	m²	2,5600000	72,02	184,37



À
#REF!
#REF!

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS PREDIAL

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026 E ORSE 01/2026

Planilha Orçamentária Analítica

		MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>		0,00	
		Valor do BDI =>		223,54		Valor com BDI =>		991,98	
1.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	151421 IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 16,0mm2	FIOS E CABOS	m	1,0000000	28,21	28,21		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1600000	31,68	5,07		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1600000	44,21	7,07		
Insumo	043059 IOPES	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 16MM2 - 90° HEPR	Material	M	1,0200000	15,75	16,07		
		MO sem LS =>		3,80		4,49		MO com LS =>	
		Valor do BDI =>		8,21		Valor com BDI =>		36,42	
1.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	151423 IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 35,0mm2	FIOS E CABOS	m	1,0000000	50,51	50,51		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2100000	31,68	6,65		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2100000	44,21	9,28		
Insumo	043174 IOPES	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 35MM2 - 90° HEPR	Material	M	1,0200000	33,90	34,58		
		MO sem LS =>		4,99		5,90		MO com LS =>	
		Valor do BDI =>		14,69		Valor com BDI =>		65,20	
1.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	151426 IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 95,0mm2	FIOS E CABOS	m	1,0000000	123,39	123,39		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3600000	31,68	11,40		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3600000	44,21	15,92		
Insumo	043009 IOPES	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 95MM2 - 90° HEPR	Material	M	1,0200000	94,19	96,07		
		MO sem LS =>		8,54		10,11		MO com LS =>	
		Valor do BDI =>		35,89		Valor com BDI =>		159,28	
1.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	151430 IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 150,0mm2	FIOS E CABOS	m	1,0000000	197,95	197,95		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5700000	31,68	18,06		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5700000	44,21	25,20		
Insumo	043199 IOPES	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 150MM2 - 90° HEPR	Material	M	1,0200000	151,66	154,69		
		MO sem LS =>		13,53		16,01		MO com LS =>	
		Valor do BDI =>		57,58		Valor com BDI =>		255,53	
1.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	151402 IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2	FIOS E CABOS	m	1,0000000	10,93	10,93		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1100000	31,68	3,48		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1100000	44,21	4,86		
Insumo	043005 IOPES	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70°	Material	M	1,0200000	2,54	2,59		
		MO sem LS =>		2,61		3,09		MO com LS =>	
		Valor do BDI =>		3,18		Valor com BDI =>		14,11	
1.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	151403 IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 4,0mm2	FIOS E CABOS	m	1,0000000	12,59	12,59		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1100000	31,68	3,48		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1100000	44,21	4,86		
Insumo	043006 IOPES	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70°	Material	M	1,0200000	4,17	4,25		
		MO sem LS =>		2,61		3,09		MO com LS =>	
		Valor do BDI =>		3,66		Valor com BDI =>		16,25	
1.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	151404 IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 6,0mm2	FIOS E CABOS	m	1,0000000	16,21	16,21		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1300000	31,68	4,12		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1300000	44,21	5,75		
Insumo	043007 IOPES	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 6,00 MM2 - 70°	Material	M	1,0200000	6,22	6,34		
		MO sem LS =>		3,08		3,65		MO com LS =>	
		Valor do BDI =>		4,72		Valor com BDI =>		20,93	
1.21	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	151405 IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 10,0mm2	FIOS E CABOS	m	1,0000000	20,43	20,43		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1400000	31,68	4,44		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1400000	44,21	6,19		
Insumo	043193 IOPES	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 10MM2 - 70°	Material	M	1,0200000	9,61	9,80		
		MO sem LS =>		3,32		3,94		MO com LS =>	
		Valor do BDI =>		5,94		Valor com BDI =>		26,37	
1.22	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91955 SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas,	UN	1,0000000	50,22	50,22		
Composição Auxiliar	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	15,16	15,16		

Assinado digitalmente. Acesse: www.socetama.es.gov.br Chave: 70dfc6c1-c69b-4803-ab0f-49878bb56754 Documentos Oficiais Nº 000256/2026



À
#REF!
#REF!

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS PREDIAL

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026 E ORSE 01/2026

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	91954	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, MO sem LS => 10,57 Valor do BDI => 14,61	UN	1,0000000	35,06	35,06
				LS => 12,50 MO com LS => 23,07 Valor com BDI => 64,83				
1.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	62,57	62,57
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	15,16	15,16
Composição Auxiliar	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, MO sem LS => 12,58 Valor do BDI => 18,20	UN	1,0000000	47,41	47,41
				LS => 14,90 MO com LS => 27,48 Valor com BDI => 80,77				
1.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91961	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	80,59	80,59
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	15,16	15,16
Composição Auxiliar	91960	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, MO sem LS => 16,62 Valor do BDI => 23,44	UN	1,0000000	65,43	65,43
				LS => 19,67 MO com LS => 36,29 Valor com BDI => 104,03				
1.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	48,82	48,82
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	15,16	15,16
Composição Auxiliar	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, MO sem LS => 10,57 Valor do BDI => 14,20	UN	1,0000000	33,66	33,66
				LS => 12,50 MO com LS => 23,07 Valor com BDI => 63,02				
1.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	UN	1,0000000	163,91	163,91
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7271350	31,68	23,04
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7271350	44,21	32,15
Insumo	00001576	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	3,0000000	3,14	9,42
Insumo	00002373	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	Material	UN	1,0000000	99,30	99,30
				MO sem LS => 17,26 Valor do BDI => 47,68	LS => 20,43 MO com LS => 37,69 Valor com BDI => 211,59			
1.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	UN	1,0000000	421,78	421,78
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2224150	31,68	38,73
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2224150	44,21	54,04
Insumo	00001578	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	Material	UN	3,0000000	6,15	18,45
Insumo	00002391	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	Material	UN	1,0000000	310,56	310,56
				MO sem LS => 29,02 Valor do BDI => 122,70	LS => 34,34 MO com LS => 63,36 Valor com BDI => 544,48			
1.28	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	151314	IOPES	Mini-Disjuntor tripolar 100A, curva C, 20kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES	und	1,0000000	415,71	415,71
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9000000	31,68	28,51
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9000000	44,21	39,79
Insumo	044561	IOPES	DISJUNTOR CX MOLDADA TRIPOLAR 100A - CURVA C - 20KA 220/127V	Material	UN	1,0000000	347,41	347,41
				MO sem LS => 21,37 Valor do BDI => 120,93	LS => 25,28 MO com LS => 46,65 Valor com BDI => 536,64			
1.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	UN	1,0000000	11,93	11,93
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	31,68	1,12
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	44,21	1,57
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,14	1,14
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,10	8,10
				MO sem LS => 0,84 Valor do BDI => 3,47	LS => 1,00 MO com LS => 1,84 Valor com BDI => 15,40			
1.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	UN	1,0000000	11,93	11,93
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	31,68	1,12
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	44,21	1,57

Assinado digitalmente. Acesse: www.socoretama.es.gov.br Chave: 70dfc6c1-c69b-4803-ab0f-49878bb56754 Documentos Oficiais Nº 000256/2026



À
#REF!
#REF!

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS PREDIAL

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026 E ORSE 01/2026

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,10	8,10	
				MO sem LS =>	0,84	LS =>	1,00	MO com LS =>	1,84
				Valor do BDI =>	3,47			Valor com BDI =>	15,40

1.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	54,12	54,12	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0708570	31,68	2,24	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0708570	44,21	3,13	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,14	2,28	
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	46,47	46,47	
				MO sem LS =>	1,68	LS =>	1,99	MO com LS =>	3,67
				Valor do BDI =>	15,74			Valor com BDI =>	69,86

1.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	54,12	54,12	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0708570	31,68	2,24	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0708570	44,21	3,13	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	2,0000000	1,14	2,28	
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	46,47	46,47	
				MO sem LS =>	1,68	LS =>	1,99	MO com LS =>	3,67
				Valor do BDI =>	15,74			Valor com BDI =>	69,86

1.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	151337	IOPES	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, 40kA, 275Vca, referência Siemens, Steck, Clamper ou equivalente	CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES	und	1,0000000	139,46	139,46	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9000000	31,68	28,51	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9000000	44,21	39,79	
Insumo	047855	IOPES	DISP PROT CONTR SURTOS DPS BIPOLAR 275VCA COR 40KA	Material	UN	1,0000000	71,16	71,16	
				MO sem LS =>	21,37	LS =>	25,28	MO com LS =>	46,65
				Valor do BDI =>	40,57			Valor com BDI =>	180,03

1.34	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	893,46	893,46	
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF 08/2019	Argamassas	m³	0,0189000	770,61	14,56	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0560000	31,68	65,13	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0560000	44,21	90,90	
Insumo	00012042	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	722,87	722,87	
				MO sem LS =>	50,47	LS =>	59,71	MO com LS =>	110,18
				Valor do BDI =>	259,91			Valor com BDI =>	1.153,37

1.35	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	151705	IOPES	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 34001 até 41000W - 220/127V	PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - REATERRO E COMPACTAÇÃO	und	1,0000000	3.859,71	3.859,71
Composição Auxiliar	030211	IOPES	Reaterro de valas, exclusive compactação		m³	0,2800000	13,04	3,65
Composição Auxiliar	030101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	Serviços	m³	0,3400000	63,96	21,75
Composição Auxiliar	030304	IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	Serviços	m³	0,0800000	92,39	7,39
Composição Auxiliar	040206	IOPES	Fôrma de tábuas de madeira de 2,5 x 30,0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	Serviços	m²	0,7000000	89,05	62,34
Composição Auxiliar	040235	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	Serviços	m³	0,0600000	774,09	46,45
Insumo	040974	IOPES	ARMAÇAO SECUNDARIA 2 ESTRIBOS COM HASTE 16X150MM	Material	UN	2,0000000	53,49	106,98
Insumo	042091	IOPES	REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO Ø 50X32MM (2X1 1/4")	Material	UN	2,0000000	17,68	35,36
Insumo	049002	IOPES	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA MAQUINA GALVANIZADO A FOGO 16 X 200MM	Material	UN	4,0000000	27,57	110,28
Insumo	049507	IOPES	SAPATILHA PARA CABO DE AÇO	Material	UN	1,0000000	3,92	3,92
Insumo	049565	IOPES	CABECOTE DE ALUMINIO FUNDIDO 3"	Material	UN	2,0000000	28,56	57,12
Insumo	049654	IOPES	OLHAL DE FERRO GALVANIZADO C/ PARAFUSO 16X200MM	Material	UN	1,0000000	32,65	32,65
Insumo	060242	IOPES	BUJAO DE ACO GALVANIZADO 3"	Material	UN	1,0000000	56,88	56,88
Insumo	150906	IOPES	Arame galvanizado 12 BWG (0,048 kg/m)	Serviços	m	2,4000000	2,11	5,06
Insumo	150927	IOPES	Terminal mecânico para cabo de 16 e 25 mm2	Serviços	und	4,0000000	28,89	114,76
Insumo	150980	IOPES	Caixa para medidor polifásico P-980-009 até 41000W c/ caixa p/ disjuntor, padrão ESCELSA	Serviços	und	1,0000000	577,22	577,22
Insumo	151130	IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 2", inclusive conexões	Serviços	m	6,0000000	37,62	225,72
Insumo	151143	IOPES	Eletroduto de aço galvanizado, diâmetro 85mm (3")	Serviços	m	7,5000000	99,75	748,13
Insumo	151314	IOPES	Mini-Disjuntor tripolar 100A, curva C, 20kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	Serviços	und	1,0000000	390,57	390,57
Insumo	151407	IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C ? 25,0mm2	Serviços	m	32,0000000	32,41	1.037,12
Insumo	151437	IOPES	Cabo de cobre nu, seção de 16.0 mm2	Serviços	m	2,0000000	25,60	51,20
Insumo	151506	IOPES	Haste de terra tipo COPPERWELD de alta camada - 5/8" x 2.40m, exclusive conexão exotérmica	Serviços	und	1,0000000	165,16	165,16



À
#REF!
#REF!

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS PREDIAL

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026 E ORSE 01/2026

Planilha Orçamentária Analítica

		MO sem LS =>	0,98	LS =>	1,17	MO com LS =>	2,15
		Valor do BDI =>	1.122,79			Valor com BDI =>	4.982,50
1.36	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	151706 IOPES	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 41001 até 57000W - 220/127V	PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - REATERRO E COMPACTAÇÃO	und	1,0000000	6.314,13	6.314,13
Composição Auxiliar	030211 IOPES	Reaterro de valas, exclusive compactação		m³	0,2800000	13,04	3,65
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9000000	31,68	28,51
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9000000	44,21	39,79
Composição Auxiliar	030101 IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	Serviços	m³	0,3400000	63,96	21,75
Composição Auxiliar	030304 IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	Serviços	m³	0,0800000	92,39	7,39
Composição Auxiliar	040206 IOPES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	Serviços	m²	0,7000000	89,05	62,34
Composição Auxiliar	040235 IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	Serviços	m³	0,0600000	774,09	46,45
Insumo	042087 IOPES	CURVA 90° PARA ELETRODUTO GALVANIZADO ZINCADO 3"	Material	UN	1,0000000	90,79	90,79
Insumo	043837 IOPES	CAIXA MED POLIF P-980-009 CARGA- 41000A57000W ESCE (CJ)	Material	UN	1,0000000	762,20	762,20
Insumo	044960 IOPES	DISJ TERMOMAG TRIP CX MOLD 150A 25KA 480/600VCA	Material	UN	1,0000000	452,07	452,07
Insumo	048146 IOPES	TERMINAL COMPRESSÃO COBRE ESTANHADO 50MM2 TEL 5150	Material	UN	6,0000000	6,29	37,74
Insumo	048607 IOPES	CONJ PARAFUSO, PORCA E ARRUELA LATAO 3/8 X 11/2"	Material	UN	6,0000000	12,48	74,88
Insumo	049002 IOPES	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA MAQUINA GALVANIZADO A FOGO 16 X 200MM	Material	UN	1,0000000	27,57	27,57
Insumo	049507 IOPES	SAPATILHA PARA CABO DE AÇO	Material	UN	1,0000000	3,92	3,92
Insumo	049654 IOPES	OLHAL DE FERRO GALVANIZADO C/ PARAFUSO 16X200MM	Material	UN	1,0000000	32,65	32,65
Insumo	049674 IOPES	CABECOTE DE ALUMINIO FUNDIDO 4"	Material	UN	1,0000000	41,47	41,47
Insumo	060243 IOPES	BUJAO DE ACO GALVANIZADO 4"	Material	UN	1,0000000	106,97	106,97
Insumo	150906 IOPES	Arame galvanizado 12 BWG (0.048 kg/m)	Serviços	m	2,4000000	2,11	5,06
Insumo	150927 IOPES	Terminal mecânico para cabo de 16 e 25 mm2	Serviços	und	1,0000000	28,69	28,69
Insumo	151121 IOPES	Niple para eletroduto de PVC roscável, diâmetro 85mm (3")	Serviços	und	2,0000000	77,90	155,80
Insumo	151131 IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3", inclusive conexões	Serviços	m	8,0000000	68,61	548,88
Insumo	151145 IOPES	Eletroduto de aço galvanizado, inclusive conexões, diâmetro 100 mm (4")	Serviços	m	8,5000000	123,24	1.047,54
Insumo	151344 IOPES	Fusível retardado NH gG(gL), tamanho 01 ? 100A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente	Serviços	und	3,0000000	94,52	283,56
Insumo	151414 IOPES	Cabo de cobre nu, seção de 10,0 mm2, tãmpera meio dura, encordoamento classe 2A	Serviços	m	2,0000000	17,95	35,90
Insumo	151425 IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 50,0mm2	Serviços	m	32,0000000	63,66	2.037,12
Insumo	151437 IOPES	Cabo de cobre nú, seção de 16,0 mm2	Serviços	m	2,0000000	25,60	51,20
Insumo	151506 IOPES	Haste de terra tipo COPPERWELD de alta camada - 5/8" x 2.40m, exclusive conexão exotérmica	Serviços	und	1,0000000	165,16	165,16
Insumo	151511 IOPES	Bucha e arruela de alumínio fundido com acabamento liso, diâmetro 80mm (3")	Serviços	und	4,0000000	28,77	115,08
		MO sem LS =>	22,35	LS =>	26,45	MO com LS =>	48,80
		Valor do BDI =>	1.836,78			Valor com BDI =>	8.150,91

1.37	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	151710 IOPES	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 57001 até 75000W - 220/127V	PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - REATERRO E COMPACTAÇÃO	und	1,0000000	7.902,97	7.902,97
Composição Auxiliar	030211 IOPES	Reaterro de valas, exclusive compactação		m³	0,2800000	13,04	3,65
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	31,68	63,36
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	44,21	88,42
Composição Auxiliar	030101 IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	Serviços	m³	0,3400000	63,96	21,75
Composição Auxiliar	030304 IOPES	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	Serviços	m³	0,0800000	92,39	7,39
Composição Auxiliar	040206 IOPES	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	Serviços	m²	0,7000000	89,05	62,34
Composição Auxiliar	040235 IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	Serviços	m³	0,0600000	774,09	46,45
Insumo	042087 IOPES	CURVA 90° PARA ELETRODUTO GALVANIZADO ZINCADO 3"	Material	UN	1,0000000	90,79	90,79
Insumo	043838 IOPES	CAIXA MED POLIF P-980-010 CARGA-57000A75000W ESCE (CJ)	Material	UN	1,0000000	762,20	762,20
Insumo	044793 IOPES	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TERMOMAGNETICO FIXO, TRIPOLAR 200A, ICU: 50KA, 400/500VCA	Material	UN	1,0000000	468,06	468,06
Insumo	048365 IOPES	TERMINAL A COMPRESSAO TIPO OLHAL #70MM2	Material	UN	3,0000000	7,65	22,95
Insumo	049002 IOPES	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA MAQUINA GALVANIZADO A FOGO 16 X 200MM	Material	UN	1,0000000	27,57	27,57
Insumo	049507 IOPES	SAPATILHA PARA CABO DE AÇO	Material	UN	1,0000000	3,92	3,92
Insumo	049654 IOPES	OLHAL DE FERRO GALVANIZADO C/ PARAFUSO 16X200MM	Material	UN	1,0000000	32,65	32,65
Insumo	049674 IOPES	CABECOTE DE ALUMINIO FUNDIDO 4"	Material	UN	1,0000000	41,47	41,47
Insumo	060243 IOPES	BUJAO DE ACO GALVANIZADO 4"	Material	UN	1,0000000	106,97	106,97
Insumo	150906 IOPES	Arame galvanizado 12 BWG (0.048 kg/m)	Serviços	m	2,4000000	2,11	5,06
Insumo	150927 IOPES	Terminal mecânico para cabo de 16 e 25 mm2	Serviços	und	1,0000000	28,69	28,69
Insumo	151121 IOPES	Niple para eletroduto de PVC roscável, diâmetro 85mm (3")	Serviços	und	2,0000000	77,90	155,80
Insumo	151131 IOPES	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3", inclusive conexões	Serviços	m	8,0000000	68,61	548,88
Insumo	151145 IOPES	Eletroduto de aço galvanizado, inclusive conexões, diâmetro 100 mm (4")	Serviços	m	8,5000000	123,24	1.047,54
Insumo	151345 IOPES	Fusível retardado NH gG(gL), tamanho 01 ? 160A, 120kA em 500Vca, referência Siemens, WEG, Negrini ou equivalente	Serviços	und	3,0000000	94,52	283,56
Insumo	151413 IOPES	Cabo de cobre nu, seção de 25,0 mm2, tãmpera meio dura, encordoamento classe 2A	Serviços	m	2,0000000	38,35	76,70
Insumo	151426 IOPES	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C ? 95,0mm2	Serviços	m	32,0000000	113,33	3.626,56
Insumo	151506 IOPES	Haste de terra tipo COPPERWELD de alta camada - 5/8" x 2.40m, exclusive conexão exotérmica	Serviços	und	1,0000000	165,16	165,16
Insumo	151511 IOPES	Bucha e arruela de alumínio fundido com acabamento liso, diâmetro 80mm (3")	Serviços	und	4,0000000	28,77	115,08
		MO sem LS =>	48,47	LS =>	57,34	MO com LS =>	105,81
		Valor do BDI =>	2.298,97			Valor com BDI =>	10.201,94

Assinado digitalmente. Acesse: www.socoretama.es.gov.br/Chave: 70dfc6c1-c69b-4803-ab0f-49878bb56754
Documentos Oficiais Nº 000256/2026



À
#REF!
#REF!

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS PREDIAL

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026 E ORSE 01/2026

Planilha Orçamentária Analítica

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	181001	IOPES	Luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	1810	und	1,0000000	157,68	157,68		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8500000	31,68	26,93		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8500000	44,21	37,58		
Insumo	040612	IOPES	LAMPADA LED TUBULAR T8 9W 600MM BRANCO FRIO, BASE G13, BIVOLT - CERTIFICADA INMETRO	Material	UN	2,0000000	9,23	18,46		
Insumo	046947	IOPES	LUMINARIA SOBR 2X09/10W (2X16W) CORPO CH ACO PINT ELETROST REFLETOR E ALETAS - REF. CS216AL-N - AMS; 1261 ? LUMAVI; S0004000 - CLARON/EQUIVALENTE	Material	UN	1,0000000	74,71	74,71		
					MO sem LS =>	20,18	LS =>	23,87	MO com LS =>	44,05
					Valor do BDI =>	45,87			Valor com BDI =>	203,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	181002	IOPES	Luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	1810	und	1,0000000	205,59	205,59		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,68	31,68		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,21	44,21		
Insumo	046986	IOPES	LUMINARIA SOBR 2X18/20W (2X32W) CORPO CH ACO PINT ELETROST REFLETOR E ALETAS - REF. CS232AL-N - AMS; 2447 ? LUMAVI; S0005000 - CLARON/EQUIVALENTE	Material	UN	1,0000000	106,32	106,32		
Insumo	130701	IOPES	LAMPADA LED TUBULAR T8 18W 1200MM BRANCO FRIO, BASE G13, BIVOLT - CERTIFICADA INMETRO	Material	UN	2,0000000	11,69	23,38		
					MO sem LS =>	23,74	LS =>	28,09	MO com LS =>	51,83
					Valor do BDI =>	59,81			Valor com BDI =>	265,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	42,00	42,00		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2231000	31,68	7,07		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5355000	44,21	23,67		
Insumo	00039385	SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 17" CM	Material	UN	1,0000000	11,26	11,26		
					MO sem LS =>	9,90	LS =>	11,71	MO com LS =>	21,61
					Valor do BDI =>	12,22			Valor com BDI =>	54,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	151511	IOPES	Bucha e arruela de alumínio fundido com acabamento liso, diâmetro 80mm (3")	SERVIÇOS DIVERSOS	und	1,0000000	33,81	33,81		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1800000	31,68	5,70		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1800000	44,21	7,96		
Insumo	048508	IOPES	BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3" C/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE	Material	UN	1,0000000	10,50	10,50		
Insumo	048522	IOPES	ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3" - WETZEL OU EQUIVALENTE	Material	UN	1,0000000	9,65	9,65		
					MO sem LS =>	4,27	LS =>	5,06	MO com LS =>	9,33
					Valor do BDI =>	9,84			Valor com BDI =>	43,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	150610	IOPES	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	CAIXAS DE PASSAGEM	und	1,0000000	441,51	441,51		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7410000	28,97	21,47		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9425000	37,88	35,70		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0650000	34,54	2,25		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1700000	44,21	95,94		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0350000	34,32	1,20		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,1475000	30,78	96,88		
Insumo	020503	IOPES	AREIA LAVADA MEDIA	Material	m³	0,0202000	152,00	3,07		
Insumo	020508	IOPES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	Material	KG	11,0565000	0,61	6,74		
Insumo	020517	IOPES	BRITA 1	Material	m³	0,0086000	173,27	1,49		
Insumo	020518	IOPES	BRITA 2	Material	m³	0,0200000	173,27	3,47		
Insumo	020985	IOPES	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM	Material	M	0,3625000	4,01	1,45		
Insumo	020988	IOPES	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM	Material	M	0,7250000	18,04	13,08		
Insumo	021517	IOPES	ACO CA-50 DE 8,0MM	Material	KG	0,5031000	5,95	2,99		
Insumo	026569	IOPES	PREGO 18X27	Material	KG	0,1088000	13,65	1,49		
Insumo	027010	IOPES	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	Material	KG	0,0087000	12,07	0,11		
Insumo	028008	IOPES	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	0,2900000	11,57	3,36		
Insumo	048035	IOPES	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8 "X 2.4M - ALTA CAMADA	Material	UN	1,0000000	150,78	150,78		
Insumo	330103	IOPES	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno	Serviços	chp	0,0232000	1,91	0,04		
					MO sem LS =>	77,88	LS =>	92,13	MO com LS =>	170,01
					Valor do BDI =>	128,44			Valor com BDI =>	569,95

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	160305	IOPES	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO	m	1,0000000	124,45	124,45
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7880000	31,68	24,96
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7880000	44,21	34,84
Insumo	042506	IOPES	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2" - ROSCAVEL SEM LUVA	Material	M	0,1500000	13,95	2,09



À
#REF!
#REF!

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS PREDIAL

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026 E ORSE 01/2026

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	043041	IOPES	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 35MM2 - CLASSE 2A	Material	M	1,0000000	42,67	42,67		
Insumo	048015	IOPES	CAIXA INSPECAO DO TERRA,PVC,DIÂM.30CM,TAMPA FERRO	Material	UN	0,0500000	117,13	5,86		
Insumo	048051	IOPES	ABRACADEIRA GUIA P/ MASTRO SIMPLES P/1 DESCIDA 2"	Material	UN	0,0500000	14,76	0,74		
Insumo	048052	IOPES	ABRACADEIRA TIPO "D" COM CUNHA P/ ELETRODUTO 2" TEL 097	Material	UN	0,1500000	4,53	0,68		
Insumo	048053	IOPES	CONECTOR MEDICAO EM BRONZE C/ 4 PARAFUSOS TEL-560	Material	UN	0,0500000	34,40	1,72		
Insumo	048054	IOPES	CONECTOR DE PRESSAO P/CABO DE COBRE DE 35 MM2	Material	UN	0,2500000	8,00	2,00		
Insumo	048055	IOPES	SUPORTE ISOLADOR P/APLICACAO EM QUINAS DE 90 GRAUS	Material	UN	0,1000000	24,50	2,45		
Insumo	048056	IOPES	SUPORTE ISOLADOR C/ROLDANA P/APARAFUSAR C/CHAPA	Material	UN	0,3000000	8,46	2,54		
Insumo	048057	IOPES	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO P/APARAFUSAR C/CHAPA	Material	UN	0,2000000	9,79	1,96		
Insumo	048064	IOPES	ABRACADEIRA GUIA P/ MASTRO REFORCADA P/ 1 DESCIDA 2" - TEL-350	Material	UN	0,1000000	19,39	1,94		
				MO sem LS =>		18,71	LS =>	22,13	MO com LS =>	40,84
				Valor do BDI =>		36,20			Valor com BDI =>	160,65

1.44	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	152011	IOPES	Terminal em bronze a pressão para ligação de cabo a barra de 95 mm2	TERMINAIS, CONECTORES E	und	1,0000000	52,22	52,22		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4500000	31,68	14,26		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4500000	44,21	19,89		
Insumo	049807	IOPES	TERMINAL CABO-BARRA EM LATÃO # 95 MM2	Material	UN	1,0000000	18,07	18,07		
				MO sem LS =>		10,68	LS =>	12,64	MO com LS =>	23,32
				Valor do BDI =>		15,19			Valor com BDI =>	67,41

1.45	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	160303	IOPES	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO	und	1,0000000	609,04	609,04		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3593000	28,97	10,41		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,5768000	31,68	144,99		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2740000	37,88	48,26		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0580000	34,54	2,00		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,2100000	44,21	141,91		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0928000	34,32	3,18		
Insumo	020503	IOPES	AREIA LAVADA MEDIA	Material	m³	0,0180000	152,00	2,74		
Insumo	020508	IOPES	CIMENTO PORTLAND CP III - 40	Material	KG	9,8658000	0,61	6,02		
Insumo	020517	IOPES	BRITA 1	Material	m³	0,0076000	173,27	1,32		
Insumo	020518	IOPES	BRITA 2	Material	m³	0,0178000	173,27	3,08		
Insumo	020519	IOPES	BRITA 3	Material	m³	0,0054000	173,27	0,94		
Insumo	020985	IOPES	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM	Material	M	0,4900000	4,01	1,96		
Insumo	020988	IOPES	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM	Material	M	0,9800000	18,04	17,68		
Insumo	021517	IOPES	ACO CA-50 DE 8.0MM	Material	KG	1,3340000	5,95	7,94		
Insumo	026569	IOPES	PREGO 18X27	Material	KG	0,1470000	13,65	2,01		
Insumo	028008	IOPES	DESMOLDANTE PARA FORMAS	Material	L	0,3920000	11,57	4,54		
Insumo	043036	IOPES	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 6MM2 - CLASSE 1	Material	M	8,1600000	7,26	59,24		
Insumo	048035	IOPES	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8" X 2.4M - ALTA CAMADA	Material	UN	1,0000000	150,78	150,78		
Insumo	330103	IOPES	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno	Serviços	chp	0,0207000	1,91	0,04		
				MO sem LS =>		108,23	LS =>	128,03	MO com LS =>	236,26
				Valor do BDI =>		177,17			Valor com BDI =>	786,21

1.46	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	160308	IOPES	Cabo condutor de cobre eletrolítico nu, tempera meio dura, encordoamento classe 2, para aterramento, diam. 50mm2	INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO	m	1,0000000	77,93	77,93		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3100000	31,68	9,82		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3100000	44,21	13,71		
Insumo	043044	IOPES	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 50MM2 - CLASSE 2A	Material	M	1,0200000	53,33	54,40		
				MO sem LS =>		7,36	LS =>	8,71	MO com LS =>	16,07
				Valor do BDI =>		22,67			Valor com BDI =>	100,60

Total sem BDI 4.205.370,30
Total do BDI 1.223.349,90
Total Geral 5.428.720,20

Assinado digitalmente. Acesse: www.socoretama.es.gov.br Chave: 70dfc6c1-c69b-4803-ab0f-49878bb56754 Documentos Oficiais Nº 000256/2026



À

#REF!

#REF!

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS PREDIAL

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%

B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026 E ORSE 01/2026

REFERENCIAL DE BDI				
Componentes	1ª Faixa*	2ª Faixa*	3ª Faixa*	4ª Faixa*
A - Administração Central	5,99%	4,06%	3,26%	3,22%
B - Administração Local	8,53%	8,19%	7,63%	6,58%
C - Tributos				
C1 - ISSQN	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
C2 - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
C3 - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
D - Custos Financeiros	0,61%	0,61%	0,61%	0,60%
E - Risco, Garantias e Seguros	0,50%	1,00%	1,50%	2,00%
F - Lucro	9,00%	8,00%	7,00%	6,00%
Total	36,59%	33,25%	31,01%	29,09%

Notas:

* Os valores correspondentes às faixas indicadas na tabela são:

- 1ª Faixa: obras ou serviços com valor total até R\$ 330.000,00;

- 2ª Faixa: obras ou serviços com valor total entre R\$ 330.000,01 e R\$ 3.300.000,00;

- 3ª Faixa: obras ou serviços com valor total entre R\$ 3.300.000,01 e R\$ 20.000.000,00;

- 4ª Faixa: obras ou serviços com valor total acima de R\$ 20.000.000,01.

Atualização dos valores a a partir da data do estudo – e automática por índices.

** Os valores dos tributos (C) devem corresponder a realidade de cada ente, conforme a respectiva legislação.

*** A fórmula adotada para cálculo do BDI na tabela encontra-se indicada a seguir:

$$BDI = \frac{(1 + A + B + E).(1 + D).(1 + F) - 1}{(1 - C)} \quad (3)$$

Sooretama-ES, 0 de janeiro de 1900



À
#REF!
#REF!

Objeto: SERVIÇOS ELÉTRICOS PREDIAL

Encargos Sociais: NÃO DESONERADO HORISTA 118,30% MENSALISTA 73,95%
B.D.I. :29,09%

Bancos: IOPES 01/2026 E SINAPI-ES 01/2026 E ORSE 01/2026

ESPÍRITO SANTO VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	27,80%	27,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,78%	Não incide	17,78%	Não incide
B2	Feriados	4,28%	Não incide	4,28%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,08%	8,31%	11,08%	8,31%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,47%	Não incide	1,47%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	13,14%	9,85%	13,14%	9,85%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	49,52%	19,49%	49,52%	19,49%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,22%	4,67%	6,22%	4,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16%	0,12%	0,16%	0,12%
C3	Férias Indenizadas	2,14%	1,60%	2,14%	1,60%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,66%	1,99%	2,66%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,52%	0,39%	0,52%	0,39%
C	Total	11,70%	8,77%	11,70%	8,77%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	12,66%	4,59%	18,72%	7,37%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54%	0,41%	0,56%	0,42%
D	Total	13,20%	5,00%	19,28%	7,79%
TOTAL(A+B+C+D)		102,22%	61,06%	118,30%	73,85%

Sooretama-ES, 29 de maio de 2026

Assinado digitalmente. Acesso: www.sooretama.es.gov.br Chave: 70dfc6c1-c69b-4803-ab0f-49878bb56754 Documentos Oficiais Nº 000256/2026